

# IMPRENSA OFICIAL

PODER EXECUTIVO



## Prefeitura de Jundiaí

26 DE JANEIRO DE 2024

EDIÇÃO 5401

# SUMÁRIO

## PODER EXECUTIVO

Administração.....	03 a 06
Portarias.....	06
Decretos.....	07 e 10
Gestão de Pessoas.....	10 a 17
Governo e Finanças.....	17 e 18
Iprejun.....	18
Dae.....	18 e 19
Escola de Gestão Pública.....	19
Promoção da Saúde.....	19 e 20
Esef.....	20
Faculdade de Medicina de Jundiaí.....	20 a 24
Planejamento Urbano e Meio Ambiente.....	24
Infraestrutura e Serviços Públicos.....	24
Mobilidade e Transporte.....	24 e 25
Educação.....	25 e 26
Assistência e Desenvolvimento Social.....	26 a 28
Fumas.....	28 e 29

## PODER LEGISLATIVO

Poder Legislativo.....	29 e 30
------------------------	---------



**Prefeitura  
de Jundiaí**

**ADMINISTRAÇÃO**

OUTROS DETALHES ACERCA DOS PROCEDIMENTOS DE COMPRAS, CUJO RESUMO DO ATO ESTÁ SENDO PUBLICADO NESTA EDIÇÃO NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE, ESTÃO NO SITE [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – LINK “COMPRA ABERTA” (NO CASO DE COMPRAS ELETRÔNICAS) OU NOS RESPECTIVOS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS.

**DESPACHO DECISÓRIO**

**TOMADA DE PREÇOS Nº 024/2023** – Contratação de empresa especializada para execução de obra de reforma e construção de arquiabancada no CECE Francisco Gastaldo, situado na rua Uva Niágara, 1250, Morada das Vinhas, nesta cidade.  
PROCESSO SEI Nº 2427/2022

A CMHJL – Comissão Municipal de Habilitação e Julgamento de Licitações, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e reunida nesta data, e;  
Considerando que não houve manifestação contrária por parte dos interessados no prazo legal para interposição de recursos, conforme Ata de Abertura datada de 15 de janeiro de 2024;

RESOLVE:

I – MANTER a HABILITAÇÃO da empresa RW ENGENHARIA LTDA;  
II – AGENDAR para o próximo dia 29 de janeiro de 2024 às 14h30, a abertura dos Envelopes nº 02 – Proposta da licitante habilitada.

Jundiaí, em 23 de janeiro de 2024  
FELIPE AUGUSTO DE ALMEIDA SOUZA  
ELIETE BRUZA MOLINO  
LAÉRCIO BARADEL  
HELOÍSA KLEMM SCARPIM  
LEONARDO FERNANDES RELA

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2024**

OBJETO: Aquisição de mobiliário conforme projeto para a base do SAMU/SAEC, destinado à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 08 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: GERMANO HELIO SGARIONI.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2024**

OBJETO: Fornecimento de superfície de trabalho e superfície de trabalho bancada retangular, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:30 horas do dia 09 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: AGATHA KARNER.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2024**

OBJETO: Fornecimento de couve manteiga congelada, repolho congelado e outros, a serem entregues em 143 (cento e quarenta e três) Unidades Escolares, sob o Sistema de Registro de Preços. ENCAMINHAMENTO DA PROPOSTA COMERCIAL: pelo site [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) - link “Licitações/Compra Aberta – Acesso ao Sistema – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico”, até às 09:00 horas do dia 09 de fevereiro de 2024.

Pregoeiro (a) responsável: HELOISA KLEMM SCARPIM.

DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA: [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) (entrar no link “Licitações/Compra Aberta” – Consulta de Licitações – Pregão Eletrônico – Consultar Pregão Eletrônico - Editais/Anexos) – grátis, ou no Paço Municipal “Nova Jundiaí”, Departamento de Compras Governamentais – 4º andar, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais) ABERTURA DA PROPOSTA COMERCIAL: logo após o término do seu encaminhamento SESSÃO DE LANCES: o início da sessão de lances dar-se-á logo após a abertura e classificação ou não das propostas.

EMILY SCAPINELLI VAZ  
Diretora do Departamento de Compras Governamentais  
(em substituição)

**ATO DE REVOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICIPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 216/2023  
OBJETO: AQUISIÇÃO DE TAPETE OFICIAL PARA GINÁSTICA RÍTMICA – UGEL

Face ao que consta dos autos, RESOLVEMOS:

- REVOGAR a presente licitação para revisão do descritivo do item e readequação do edital.

NATHANY DE OLIVEIRA MARTINS  
Pregoeira

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

UNIDADE COMPRADORA: PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO - 442/2023  
OBJETO: FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS (FUROSEMIDA, PROMETAZINA E OUTROS) - RP - UGPS  
RESUMO DOS ATOS

**DESCLASSIFICAÇÕES**

EMPRESA: BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FUROSEMIDA 10 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FUROSEMIDA 10 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 2 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 4 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 17 - FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 17 - FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUCAO ORAL, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Motivo: Por não manter a proposta, desatendendo ao item 4.6 do Edital, ficando passível da aplicação das penalidades previstas no Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 2 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

EMPRESA: INTERLAB FARMACEUTICA LTDA. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 14 - HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - Cota Principal - Motivo: Nos termos do item 7.5.3. do Edital, por apresentar valor superior ao máximo aceitável constante no edital.

EMPRESA: LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME. DESCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 1 - FUROSEMIDA 10 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 2 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea “a” do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto



## ADMINISTRAÇÃO

no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 4 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: REINALDO JOSE CANOVA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: RHODES DISTRIBUIDORA DE MATS.HOSPITALARES LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

EMPRESA: VIER PHARMA DISTR HOSP.REPRES/CONS.LTDA EPP. DESCCLASSIFICADA, conforme abaixo:

Item: 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Motivo: Por ofertar valor para a cota reservada 10% superior ao menor preço final da cota principal, conforme previsto no item 7.4.3.1. alínea "a" do Edital.

### INABILITAÇÕES

- Não houve inabilitações.

### ITENS DESERTOS

- 8 - (26449) CLOMIPRAMINA 10 MG - COTA PRINCIPAL
- 8 - (26449) CLOMIPRAMINA 10 MG - COTA RESERVADA
- 11 - (34162) HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - COTA PRINCIPAL
- 11 - (34162) HALOPERIDOL 2 MG/ML, GOTAS, FRASCO 30 ML - COTA RESERVADA
- 12 - (36605) SUCCINILCOLINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA PRINCIPAL
- 12 - (36605) SUCCINILCOLINA, CLORIDRATO 50 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - COTA RESERVADA
- 14 - (46380) HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COTA RESERVADA

### ITENS FRACASSADOS

- 14 - (46380) HIDRALAZINA, CLORIDRATO 25 MG - COTA PRINCIPAL

### INTENÇÃO DE RECURSOS

Encerrado o Pregão Eletrônico com a divulgação da(s) licitante(s) habilitada(s) vencedora(s).

Data de abertura do prazo de intenção de recurso: 23/01/2024 09:01:26  
Aberto prazo de 1 hora(s). para manifestar motivadamente a intenção de recorrer.

Data final da intenção de recurso: 23/01/2024 10:01:26

- Não houve intenções de recursos.

### RECURSOS

- Não houve recursos.

Face ao que consta dos autos, encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os prazos para os recursos administrativos, ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a/o PREGÃO ELETRÔNICO - 442/2023 à(s) empresa(s) abaixo:

### QUADRO DE RESULTADOS

- SOMA/SP PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):
  - 1 - FUROSEMIDA 10 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: SANTISA - R\$ 0,7900/AMPOLA
  - 1 - FUROSEMIDA 10 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: SANTISA - R\$ 0,7900/AMPOLA
  - 6 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Principal - Marca: FARMACE - R\$ 0,9100/AMPOLA
  - 7 - LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Principal - Marca: HYPOFARMA - R\$ 4,6400/FRASCO/AMP PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA. - Item(ns):
    - 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Principal - Marca: PRATI DONADUZZI - R\$ 0,0360/COMPRESSO
    - 13 - LOSARTANA POTASSICA 50 MG - Cota Reservada - Marca: PRATI

DONADUZZI - R\$ 0,0360/COMPRESSO

DROGAFONTE LTDA - Item(ns):

2 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 1,8000/AMPOLA

2 - PROMETAZINA, CLORIDRATO 25 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 1,8000/AMPOLA

19 - ADENOSINA 3 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Principal - Marca: HIPOLABOR-M(MG) - R\$ 10,3800/AMPOLA

CENTERMEDI COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - Item(ns):

4 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA - Cota Reservada - Marca: BIOLAB | CX C/ 63 | GESTRELAN | 1097400610041 - R\$ 2,0790/BLISTER

4 - LEVONORGESTREL 0,15 MG + ETINILESTRADIOL 0,03 MG, CARTELA - Cota Principal - Marca: BIOLAB | CX C/ 63 | GESTRELAN | 1097400610041 - R\$ 2,0790/BLISTER

18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Reservada - Marca: PHARLAB | CX C/ 100 | LABCAINA | 1410700560082 - R\$ 4,0000/TUBO

18 - LIDOCAINA 2%, GEL, COM BICO DIRECIONADOR, TUBO 30 G - Cota Principal - Marca: PHARLAB | CX C/ 100 | LABCAINA | 1410700560082 - R\$ 4,0000/TUBO

COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA - Item(ns):

9 - ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Principal - Marca: ESTRIONIL 1MG/G CX C/1BG X 50GR + APL|HIPOLABOR - R\$ 9,0000/TUBO

ONCO PROD DISTR. DE PROD HOSP E ONCOLÓGICOS LTDA - Item(ns):

10 - LEVONORGESTREL(ENDOCEPTIVO + INSERTOR) 52 MG - Cota Reservada - Marca: MIRENA 52 MG / BAYER - R\$ 1.041,4500/KIT

10 - LEVONORGESTREL(ENDOCEPTIVO + INSERTOR) 52 MG - Cota Principal - Marca: MIRENA 52 MG / BAYER - R\$ 1.041,4500/KIT

CLASSMED - PRODUTOS HOSPITALARES LTDA EPP - Item(ns):

6 - ATROPINA SULFATO 0,25 MG/ML, INJETAVEL 1 ML - Cota Reservada - Marca: FARMACE - R\$ 1,0000/AMPOLA

COMERCIAL RIFARMA DE MEDICAMENTOS LTDA EPP - Item(ns):

3 - MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Reservada - Marca: GENERICO BELFAR FR 30 ML - R\$ 1,9000/FRASCO

3 - MEBENDAZOL 20 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRASCO 30 ML - Cota Principal - Marca: GENERICO-BELFAR FR 30 ML - R\$ 1,9000/FRASCO

7 - LIDOCAINA 2%, SEM VASO CONSTRITOR, INJETAVEL 20 ML - Cota Reservada - Marca: GENERICO-HIPOLABOR-RMS: 1134301020015 CX C/ 25 FR - R\$ 5,1000/FRASCO/AMP

9 - ESTRIOL 1 MG/G, CREME VAGINAL, TUBO 50 G - Cota Reservada - Marca: ESTRIONIL-HIPOLABOR-RMS: 1134302040011 TB 50 G - R\$ 9,9000/TUBO

19 - ADENOSINA 3 MG/ML, INJETAVEL 2 ML - Cota Reservada - Marca: GENERICO-HIPOLABOR-RMS: 1134301820021 CX C/ 50 AMP - R\$ 11,4100/AMPOLA

BELLPHARMA MEDICAMENTOS LTDA ME - Item(ns):

20 - METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRS 120 ML - Cota Principal - Marca: BELFAR - FLAGIMAX RMS 1057101250028 - R\$ 8,9900/FRASCO

20 - METRONIDAZOL, BENZOIL 40 MG/ML, SUSPENSÃO ORAL, FRS 120 ML - Cota Reservada - Marca: BELFAR - FLAGIMAX RMS 1057101250028 - R\$ 8,9900/FRASCO

CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - Item(ns):

5 - IMIPRAMINA 25 MG - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/IMIPRA 25MG 20BLX10 1029800230136 - R\$ 0,4390/COMPRESSO

17 - FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML - Cota Reservada - Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL 10FRX20ML 1029 - R\$ 3,8000/FRASCO

17 - FENOBARBITAL 40 MG/ML, SOLUÇÃO ORAL, FRASCO 20 ML - Cota Principal - Marca: CRISTÁLIA/FENOCRIS 40MG/ML SOL ORAL 10FRX20ML 1029 - R\$ 3,8000/FRASCO

LYON FARMA-HOSPITALAR IMP E EXP LTDA ME - Item(ns):

5 - IMIPRAMINA 25 MG - Cota Reservada - Marca: CRISTALIA - R\$ 0,4828/COMPRESSO

16 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Reservada - Marca: EQUIPLEX - R\$ 5,6600/FRASCO

16 - SORO GLICOSADO 5%, SOLUÇÃO INJETAVEL, SIST. FECHADO, 250 ML - Cota Principal - Marca: EQUIPLEX - R\$ 5,6600/FRASCO

PROGRESSO MED DISTRIBUIDORA LTDA - Item(ns):

15 - NITROFURANTOINA 100 MG - Cota Principal - Marca: TEUTO - R\$ 0,4100/CAPSULA

15 - NITROFURANTOINA 100 MG - Cota Reservada - Marca: TEUTO - R\$ 0,4100/CAPSULA

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**ADMINISTRAÇÃO****DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO**

UGPS, em 25 de janeiro de 2024.

Face ao que consta dos autos, de acordo com o Decreto nº. 26.781 de 17.01.17, alterado pelo Decreto Municipal nº 26.857/17, HOMOLOGO o CONVITE-OBRAS nº 019/2023 para contratação de empresa especializada para execução de obra de construção da UBS Vila Rio Branco – Fase 1, situada na rua Hélio A. Lucena,100, Vila Rio Branco, nesta cidade, de acordo com o processo SEI nº 37272/2023 à empresa abaixo:

- STR ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA ME.....R\$ 311.663,65

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Promoção da Saúde

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 189/2021, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 1º, INCISOS I E III, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: A.C.DE O. CARDOSO PAISAGISMO LTDA. PROCESSO: 10.285-9/21. ASSINATURA: 23/01/2024. OBJETO: PS IMPLANTAÇÃO DE PROJETOS DE RESTAURAÇÃO ECOLÓGICA POR MEIO DE PLANTIO DE MUDAS DE ESPÉCIES NATIVAS E DEMAIS TAREFAS CORRELATAS, COMPREENDENDO MÃO DE OBRA QUALIFICADA, FORNECIMENTOS DOS INSUMOS E MANUTENÇÃO E MONITORAMENTO DA EFETIVA RECOMPOSIÇÃO VEGETAL DAS APP DO RIO JUNDIAÍ, DESTINADO À UGPUMA. MODALIDADE: TOMADA DE PREÇO Nº 13/2021. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO III, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 233/2020, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: ASSOCIACAO FUNDO DE INCENTIVO A PESQUISA. PROCESSO: 11.837-8/20. ASSINATURA: 24/01/2024. VALOR GLOBAL ESTIMADO: R\$ 36.029,96. OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS RELATIVOS À EXECUÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS PARA O DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA E SEGURANÇA DO TRABALHO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, DESTINADOS À UNIDADE DE GESTÃO DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAS. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 233/2020. ASSUNTO: PRORROGADO POR 12 (DOZE) MESES.

**EXTRATO DE CONTRATOS E ADITIVOS**

TERMO DE PRORROGAÇÃO VI, QUE SE FAZ AO CONTRATO Nº 032/2019, CELEBRADO COM FUNDAMENTO NO ART. 57, § 4º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93. CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. CONTRATADA: SILCON AMBIENTAL LTDA. PROCESSO: 08.270-1/18. ASSINATURA: 24/01/2024. VALOR GLOBAL ESTIMATIVO: R\$ 679.360,00. OBJETO: PREST.DE SERV.DE COLETA, TRANSP., TRATAM. E DEST.FINAL DE RESID.DE SERV.DE SAÚDE DOS GRUPOS A, A2(CARCAÇA DE ANIMAIS DE PEQ., MÉDIO E GRANDE PORTE), B E E, DE ACÓRDO COM AS RESOL.ANVISA RDC 306/04, CONAMA 358/05 E CONAMA 316/02 E RES.DE EXUMAÇÃO (CONAMA N.358/05-ART 1. - SIMIL) COM SIST.INFORM.DE PESAG.PONTO A PONTO DEST. UGISP. MODALIDADE: CONCORRENCIA Nº 3/2018. ASSUNTO: PRORROGADO POR 04 (QUATRO) MESES.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 3036/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: VINICIUS GOES RIBELA 29175314878 VALOR TOTAL R\$ 6300,00 OBJETO: SERVIÇO DE EXECUÇÃO DE OFICINAS DE ARTESANATO COM IDOSOS - U DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 1744/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 2910/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: MEB. MATERIAIS E EQUIPAMENTOS BLINDADOS LTDA ME VALOR TOTAL R\$ 3750,00 OBJETO: NOBREAK E NOTEBOOK - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/INVESTIMENTO-SAUDE BUCAL/ÁB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2023.

EMPENHO Nº 3022/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: ELITH INFORMATICA LTDA VALOR TOTAL R\$ 53424,00 OBJETO: NOBREAK E NOTEBOOK - UGPS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FNS/INVESTIMENTO-SAUDE BUCAL/ÁB PREGÃO ELETRÔNICO Nº 405/2023.

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: 46.941.653 MELL BUDRI DIAS ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0038417/2023. ASSINATURA: 24/01/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de BOBINA TÉRMICA 76MM X 365 M, AMARELO/BRANCO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - BOBINA TERMICA:-MED. 76 MM X 365 M-PAPEL AMARELO/BRANCO-GRAMATURA 48 A 55 G-CAIXA COM 6 ROLOS- MARCA: WW ETIQUETAS - R\$ 236.9900 POR CAIXA - COTA PRINCIPAL. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 401/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 8

**EXTRATO**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS. INTERESSADO: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ. DETENTOR DA ATA: PROMAX DIST DE PROD MÉDICOS E HIGIENE LTDA ME. PROCESSO SEI Nº PMJ.0040704/2023. ASSINATURA: 24/01/2024. OBJETO: Fornecimento futuro de KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO - RP. VALOR(ES):Item(ns): 1 - KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO-CONJUNTO DE 1 SUPORTE RETANGULAR, 200 PORTA ESCOVAS-E 1 CREME DENTAL FLUORETADO EM GEL-SUPORTE RETANGULAR:-CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLÁVEL E-ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA ATÉ 40-PORTA ESCOVAS CÔNICOS E PARA UM TUBO DE DENTIFRÍCIO DE-100G NA FORMA DE GEL DENTAL COM FLÚOR-PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO TAMANHO-10CM X 2,5 CM DE ALTURA-PORTA ESCOVAS:-DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA-RECICLÁVEL E ATÓXICA-FORMATO CÔNICO-COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NAS EXTREMIDADES-SISTEMA DE ENCAIXE EM SUPORTE ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO-ENCAIXE VERTICAL DE DIAMETRO 2,0 CM NAS DUAS EXTREMIDADES-( ENCAIXE MACHO) , QUE SE ACOPLA JUSTAMENTE AO ENCAIXE-CIRCULAR DE DI METRO 2,5 CM DO SUPORTE ( ENCAIXE FÊMEA)-ACABAMENTO FOSCO NO ENCAIXE-17,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE-2,5 CM EM SEU MAIOR DIAMETRO, NO ENCAIXE CENTRAL DE-FECHAMENTO ENTRE AS DUAS PARTES DO PORTA ESCOVA-ACABAMENTO LISO POLIDO NO CORPO DO PORTA ESCOVAS-MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO E RESINA TERMOPLÁSTICA-RECICLÁVEL ATÓXICA-CORES SORTIDAS-FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SABÃO LÍQUIDO, DETERGENTE-E HIPOCLORITO DE SÓDIO-SEM INSCRIÇÃO DE MARCA-SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES GEL DENTAL-TUBO DE DENTIFRÍCIO EM FORMA DE GEL COM FLÚOR-SISTEMA DE DISPENSA POR COM GOTEJAMENTO PRECISO SEM-NECESSIDADE DE ENCOSTAR NA ESCOVA-O KIT DEVE TER CERTIFICADO NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE-ODONTOLOGIA (ABO)- MARCA: ESCOVINHA - R\$ 520.0000 POR KIT - COTA PRINCIPAL. 1 - KIT DE HIGIENE BUCAL COLETIVO-CONJUNTO DE 1 SUPORTE RETANGULAR, 200 PORTA ESCOVAS-E 1 CREME DENTAL FLUORETADO EM GEL-SUPORTE RETANGULAR:-CONFECCIONADO EM RESINA TERMOPLÁSTICA RECICLÁVEL E-ATÓXICO, COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO PARA ATÉ 40-PORTA ESCOVAS CÔNICOS E PARA UM TUBO DE DENTIFRÍCIO DE-100G NA FORMA DE GEL DENTAL COM FLÚOR-PERSONALIZADO COM A LOGOMARCA DA PREFEITURA NO TAMANHO-10CM X 2,5 CM DE ALTURA-PORTA ESCOVAS:-DEVERÃO SER CONFECCIONADOS EM RESINA TERMOPLÁSTICA-RECICLÁVEL E ATÓXICA-FORMATO CÔNICO-COM ORIFÍCIOS DE VENTILAÇÃO NAS EXTREMIDADES-SISTEMA DE ENCAIXE EM SUPORTE ESPECÍFICO PARA ARMAZENAMENTO-ENCAIXE VERTICAL DE DIAMETRO 2,0 CM NAS DUAS EXTREMIDADES-( ENCAIXE MACHO) , QUE SE ACOPLA JUSTAMENTE AO ENCAIXE-CIRCULAR DE DI METRO 2,5 CM DO SUPORTE ( ENCAIXE FÊMEA)-ACABAMENTO FOSCO NO ENCAIXE-17,5 CM DE COMPRIMENTO APROXIMADAMENTE-2,5 CM EM SEU MAIOR DIAMETRO, NO ENCAIXE CENTRAL DE-FECHAMENTO ENTRE AS DUAS PARTES DO PORTA ESCOVA-ACABAMENTO LISO POLIDO NO CORPO DO PORTA ESCOVAS-MATERIAL: PLÁSTICO RÍGIDO E RESINA TERMOPLÁSTICA-RECICLÁVEL ATÓXICA-CORES SORTIDAS-FÁCIL LIMPEZA E DESINFECÇÃO COM SABÃO LÍQUIDO, DETERGENTE-E HIPOCLORITO DE SÓDIO-SEM INSCRIÇÃO DE MARCA-SEM REBARBAS OU BORDAS CORTANTES GEL DENTAL-TUBO DE DENTIFRÍCIO EM FORMA DE GEL COM FLÚOR-SISTEMA DE DISPENSA POR COM GOTEJAMENTO PRECISO SEM-NECESSIDADE DE ENCOSTAR NA ESCOVA-O KIT DEVE TER CERTIFICADO NA ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE-ODONTOLOGIA (ABO)- MARCA: ESCOVINHA - R\$ 520.0000 POR KIT - COTA RESERVADA. MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 438/2023. PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: 12 (doze) meses. PROPONENTES: 3

**ADMINISTRAÇÃO****ATO DE AUTORIZAÇÃO DE LICITAÇÃO INEXIGÍVEL**CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL  
C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 192/2024.**Processo SEI nº. 40290/2023****Inexigibilidade de Licitação nº 39/23**

I - Objeto: Prestação de serviço de manutenção preventiva e corretiva de 02 capelas de fluxo laminar da marca Veco, com fornecimento de peças originais, pertencentes ao Ambulatório de Moléstias Infeciosas, cujo órgão gestor é a Unidade de Gestão da Promoção da Saúde.

II - Contratada: CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda.

III - Fundamento Legal: artigo 74, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21

IV - Valor Global: R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais).

V - Prazo de execução/entrega: 12 (doze) meses.

I - Justificativa: Considerando que se trata de equipamentos de proteção coletivo (ECP), sendo estes um dos principais dispositivos de contenção primária utilizados para possibilitar a contenção de derrames infecciosos ou aerossóis gerados por procedimentos microbiológicos realizados em laboratórios que manipulam M. tuberculosis.

Estas Cabines de Segurança Biológica - CBS devem ter seu funcionamento e integridade certificados, segundo os padrões nacionais ou internacionais de desempenho, por técnicos qualificados, seguindo as instruções do fabricante, para tanto, há a necessidade de contratação contínua de prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de 02 (duas) capelas de fluxo laminar da marca Veco, com fornecimento de peças originais, pertencentes ao Ambulatório de Moléstias Infeciosas - AMI.

A escolha do fornecedor ocorreu por deter exclusividade em todo território nacional, à comercialização, prestação de serviços de manutenção e certificação, para os produtos da marca Veco, conforme documento constante do processo SEI nº. 40290/2023.

Quanto ao preço, tratando-se de produto de comercialização exclusiva, e que não conta com comparativo diante da ausência de produto similar, cabe registrar que se apresenta condizente com as práticas de venda da empresa.

(Marco Antonio Viscaino)  
Diretor do Depto. Financeiro

**UGPS/GG.**

Ratifico a justificativa apresentada pelo Diretor do Departamento Financeiro, acima, adjudico e homologo este procedimento de contratação direta e autorizo a despesa e a emissão do empenho à CCL Paraná Comércio de Peças e Serviços Ltda, no valor de R\$ 45.000,00. Publique-se o respectivo Extrato.

(Tiago Texera)  
Gestor de Unidade da Promoção da Saúde

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 2814/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: STUDIO WELLNESS LTDA. - ME VALOR TOTAL R\$ 6000,00 OBJETO: SERVIÇO DE OFICINA DE DANÇA DE SALÃO COM IDOSOS - UGADS DESTINADO UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA-FUMDIPI COMPRA DIRETA Nº 2291/2023.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 2802/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 225,00 OBJETO: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 192/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 2805/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 1000,00 OBJETO: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE, CONVENIO: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE -PAB BANCO DO BRASIL C/C 58.040-6 COMPRA DIRETA Nº 192/2024.

**EXTRATO DE EMPENHO**

EMPENHO Nº 2803/2024 CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ (PMJ). CONTRATADA: DEFENSE PROTEÇÃO PESSOAL E PATRIMONIAL LTDA VALOR TOTAL R\$ 2623,48 OBJETO: INSTALAÇÃO E FORNECIMENTO DE CENTRAL DE ALARME E ACESSÓRIOS DESTINADO UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE,

**MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ****EDITAL DE CONCURSO Nº 001/24, de 25 de janeiro de 2024**

**OBJETO:** "SELEÇÃO DE COREOGRAFIAS DESTINADAS A COMPOR O 26º ENREDANÇA JUNDIAÍ 2024"

**ÓRGÃO INTERESSADO:** Unidade de Gestão de Gestão de Cultura.

**DISPONIBILIDADE DO EDITAL NA ÍNTEGRA:** O Edital estará disponibilizado, na íntegra, no site [www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais](http://www.cultura.jundiai.sp.gov.br/editais) (grátis) ou poderá ser adquirido no Paço Municipal "Nova Jundiá", Departamento de Compras Governamentais - 4º andar, ala norte, de 2ª a 6ª feira, das 09:00 às 18:00 horas, pelos interessados, mediante o pagamento de R\$ 10,00 (dez reais).

**INSCRIÇÕES:** As inscrições serão gratuitas e deverão ser realizadas no período compreendido entre o dia 29 de janeiro de 2024 até às 23h59 do dia 19 de março de 2024, por meio do preenchimento e do envio de documentos junto ao Formulário Google Online, acessível através do link: <https://forms.gle/DMUcdvWzhxsdESUL8> e (para inscrição dos bailarinos) e <https://forms.gle/kzQyxcT3Jgd37vj8> (para inscrição das coreografias), em conformidade com o previsto no item 2 do Edital.

**MARCELO PERONI**

Gestor da Unidade de Cultura

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 012, DE 25 DE JANEIRO DE 2024**

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Eletrônico SEI nº PMJ.0044462/2023, -----

R E S O L V E autorizar à ASSOCIAÇÃO AGRÍCOLA DE JUNDIAÍ, a título precário e gratuito, em conformidade com o Decreto Municipal nº 26.437, de 16 de maio de 2016, o uso da área de estacionamento do Complexo Educacional Cultural e Esportivo Doutor Nicolino de Lucca, incluindo as ruas laterais, as áreas em frente ao CECE, localizado na Rua Rodrigo Soares de Oliveira, e o estacionamento na Rua Engenheiro José Maria da Silva Velho, s/nº, para implantação e exploração de estacionamento durante a realização do evento denominado 39ª FESTA DA UVA e 10ª EXPO VINHOS, nos dias 11, 12, 13, 14, 19, 20, 21, 26, 27 e 28 de janeiro, e 02, 03 e 04 de fevereiro de 2024.

A utilização dos próprios públicos de que trata este ato dar-se-á de acordo com as condições estabelecidas no Termo de Autorização de Uso, que fica fazendo parte integrante desta Portaria.

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de janeiro de 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito Municipal

EDUARDO JOSE DA SILVEIRA ALVAREZ

Gestor da Unidade de Agronegócio, Abastecimento e Turismo

MARCELO DUARTE NITSCH

Respondendo pela Unidade de Gestão de Esporte e Lazer

Registrada na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicada na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

Gestor da Unidade da Casa Civil



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.753, DE 26 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, PARA ATENDER DESPESAS COM REFORMA DA EMEB ABIGAHIL ALVES FEU BORIN DA UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO SEM IMPACTO NAS METAS CONTIDAS NA LDO E PPA - REQUISIÇÃO 795.392 - PROCESSO: 14.698-7/2022. REF. SOLICITAÇÃO 163 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

PEDIDO REQUISIÇÃO  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 312.900,00 (TREZENTOS E DOZE MIL NOVECENTOS REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

13.01.12.365.0195.1548	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL I	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	312.900,00
	TOTAL....R\$	312.900,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S)**

**DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

3.01.12.365.0195.1547	CONSTRUÇÃO E AMPLIAÇÃO DOS PRÉDIOS ESCOLARES DA EDUCAÇÃO INFANTIL II	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
0000	PRÓPRIA	
	R\$	312.900,00

TOTAL....R\$ 312.900,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E SEIS DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.750, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM OBRA DE DRENAGEM DE ÁGUAS PLUVIAIS, TRECHO DA ALAMEDA DAS TIPUANAS E ALAMEDA DOS IPÊS, CHÁCARA MONTERREY - PROCESSO 10.338-4/2022 - CONTRATO 250/2022. REF. SOLICITAÇÃO 151 - UNIDADE DE GESTÃO DE INFRAEST. E SERVIÇOS PÚBLICOS

PEDIDO REQUISIÇÃO 796.419  
REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 63.886,17 (SESSENTA E TRÊS MIL OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E DEZESETE CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

10.01.15.451.0186.1500	IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE MACRO E MICRODRENAGEM	
4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	
6349	SDR/CON.101479/2022/OBRAS DE INFRAESTRUTURA	
	R\$	63.886,17
	TOTAL....R\$	63.886,17

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...**

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



**DECRETOS**

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

DECRETO Nº.33.751, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 156 - UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 155 - UNIDADE GESTÃO DE PLANEJ. URBANO E MEIO AMBIENTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 160 - UNIDADE DE GESTÃO DE MOBILIDADE E TRANSPORTE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 158 - UNIDADE DE GESTÃO DE PROMOÇÃO DA SAÚDE

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 159 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS. REF. SOLICITAÇÃO 157 - UNIDADE GESTÃO DE AGRONEGÓCIO, ABASTEC. E TURISMO

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

**DECRETA:**

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 470.000,00 (QUATROCENTOS E SETENTA MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

08.01.04.122.0190.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	15.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		
3.3.90.48.00	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS	R\$	100.000,00
11.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	100.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**

Decreto N. 33.751/2024

12.01.15.122.0187.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	15.000,00
3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
0000	PRÓPRIA		
14.01.10.122.0191.2933	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ADMINISTRAÇÃO	R\$	200.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		
14.01.10.303.0191.2938	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	R\$	20.000,00
3.1.90.13.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
0000	PRÓPRIA		
15.01.08.244.0199.2145	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL	R\$	100.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		
15.01.08.244.0199.2946	MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - PROTEÇÃO BÁSICA	R\$	5.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		
17.01.20.122.0188.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS	R\$	5.000,00
3.1.90.07.00	CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA		
0000	PRÓPRIA		
	TOTAL....R\$	R\$	470.000,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

**I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO VIGENTE:**

1.01.18.122.0185.2007	DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS
3.1.90.11.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL
0000	PRÓPRIA

R\$ 470.000,00

TOTAL....R\$ 470.000,00

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL





## DECRETOS

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.748, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM O PROJETO BAILANDO PARA OS IDOSOS ATRAVÉS DA PARCERIA ENTRE COMDIPI E UGEL - PROCESSO SEI 38691/2023. REF. SOLICITAÇÃO 144 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO 795.870

REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 28.970,00 (VINTE E OITO MIL NOVECENTOS E SETENTA REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.241.0199.2101	GESTÃO DAS AÇÕES DO FUMDIPI - FUNDO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5156	FUMDIPI - FUNDO MUN. DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA		
		R\$	28.970,00
		TOTAL....R\$	28.970,00

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL

### PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.749, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 10084, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2023, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, PARA ATENDER DESPESA REFERENTE A LOCAÇÃO DE VEÍCULO COM MOTORISTA EM ATENDIMENTO AO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ, RI 795.872 - PROCESSO SEI 40899/2023. REF. SOLICITAÇÃO 130 - UNIDADE GESTÃO DE ASSISTÊNCIA E DESENVOLV. SOCIAL

PEDIDO REQUISIÇÃO

REMANEJAMENTO

#### DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.765,71 (VINTE E SEIS MIL SETECENTOS E SESENTA E CINCO REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

15.01.08.243.0201.2210	PRIMEIRA INFÂNCIA PRIMEIRO - PROGRAMA CRIANÇA FELIZ		
3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
5172	M D S / S U A S / P R I M E I R A INFANCIA/41550.003		
		R\$	26.765,71
		TOTAL....R\$	26.765,71

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, § 1.º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4.320/64...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI  
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E CINCO DIA(S) DO MÊS DE JANEIRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E QUATRO.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



## DECRETOS

### DECRETO Nº 33.717, DE 16 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 17.584-0/2020, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública localizada na Avenida Humberto Cereser, s/nº, bairro Caxambu, neste Município, objeto da Matrícula nº 178.853, do 2º Oficial de Registro de Imóveis de Jundiaí, a DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, para a implantação de Estação Elevatória de Água, a fim de atender a região do Bairro Nova Odessa, Loteamento Tarantela, realizando, ainda, a conservação e manutenção do local, pelo prazo de 10 (dez) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dezesseis dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

### DECRETO Nº 33.682, DE 10 DE JANEIRO DE 2024

LUIZ FERNANDO MACHADO, Prefeito do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial as disposições dos arts. 107 e 113, "caput" e § 3º da Lei Orgânica do Município de Jundiaí, e face ao que consta do Processo Administrativo nº 23.952-8/2007, -----

#### DECRETA:

Art. 1º Fica permitido o uso, a título precário e gratuito, da área pública constituída de parte da viela que faz fundos com o imóvel situado na Rua Carmela Nano, nº 403, Jardim Samambaia, neste Município, a HISAYO SUMIYA, para o fim de conservação e manutenção, pelo prazo de 5 (cinco) anos, contado da data da assinatura do Termo de Permissão de Uso, que passa a fazer parte integrante do presente Decreto.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LUIZ FERNANDO MACHADO  
Prefeito Municipal

Registrado na Unidade de Gestão da Casa Civil do Município de Jundiaí, aos dez dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro, e publicado na Imprensa Oficial do Município.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS  
Gestor da Unidade da Casa Civil

## GESTÃO DE PESSOAS

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

#### EDITAL Nº 25, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas por meio da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641 de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763 de 03 de março de 2017, alterada pela Lei nº 8.948 de 27 de abril de 2018 e face ao que consta no Processo nº PMJ.0016890/2023, referente ao Concurso Público para o cargo de **GUARDA MUNICIPAL**.

**FAZ SABER** os candidatos APTOS na Prova de Aptidão Física, conforme o item 7.20.16.1. do Edital de Abertura nº 316/2023:

Inscrição	Nome	Flexão-tensão	Abdominal	50m	12min	Nota
49651544	ADAM CHRISTIAN BENE-DITO	2890,00	42 100,00	7,93	52,80	2.340,00 54,00 296,8
46881239	ADEMIR JOSE DOS SANTOS	2785,00	34	70,00	8,61	25,60 2.060,00 26,00 206,6
47621460	ADEMIR MACHADO DE PONTES	35100,00	41 100,00	7,50	70,00	2.400,00 60,00 330
47612789	ADRIANA VERAS ARAUJO TELES	2575,00	35	95,00	9,40	44,00 1.780,00 28,00 242
48266663	ADRIANO ARAUJO DOS PRAZERES	2260,00	25	25,00	7,82	57,20 2.220,00 42,00 184,2
47483016	ADRIANO JOSE FERREIRA MUNIZ	31100,00	27	35,00	7,64	64,40 2.270,00 47,00 246,4
47318066	ADRIANO MAGALHAES UCHOA	34100,00	40 100,00	7,28	78,80	2.180,00 38,00 316,8
46801685	ADRIANO SOARES DA SILVA	2040,00	41	95,00	7,24	70,40 2.150,00 25,00 230,4
49614037	ADRIELLY CRISTINA PEREIRA LOBO	32100,00	39 100,00	9,88	24,80	1.800,00 30,00 254,8
47535032	AGUIBARA GERMANO DE ANTONIO E SILVA	34100,00	35	95,00	8,56	77,60 2.000,00 50,00 322,6
45888124	AILTON PEREIRA DA SILVA FILHO	33100,00	42 100,00	7,80	58,00	2.190,00 39,00 297
47571845	ALAN DE OLIVEIRA	31100,00	33	65,00	7,88	54,80 2.100,00 30,00 249,8
48560421	ALAN HENRIQUE DE OLIVEIRA	42100,00	38	90,00	7,35	76,00 2.450,00 65,00 331
48373028	ALAN JUNIO SENA CAMARGOS	2775,00	36	70,00	7,72	51,20 2.150,00 25,00 221,2
51461765	ALESSANDRO DA SILVEIRA AZEVEDO	32100,00	31	55,00	7,59	66,40 2.050,00 25,00 246,4
46068090	ALEX SANDRO SANTANA CORREA	2680,00	39	95,00	7,78	58,80 2.150,00 35,00 268,8
47080973	ALEXSANDRO DOS SANTOS OLIVEIRA	43100,00	39	95,00	7,23	80,80 2.650,00 85,00 360,8
45888582	ALICE BONACCORSI DE SENA	2995,00	39 100,00	8,22	91,20	1.990,00 49,00 335,2
48135879	ALINE APARECIDA GIANTO-MAZI	38100,00	35	95,00	8,42	83,20 2.020,00 52,00 330,2
49148109	ALINE DE LAY RODRIGUES	2050,00	35	95,00	8,13	94,80 1.950,00 45,00 284,8
48635944	ALINE FERNANDES GIRON	1630,00	40 100,00	9,08	56,80	2.100,00 60,00 246,8
46759298	ALISON COSTA DE OLIVEIRA	34100,00	33	55,00	6,65	94,00 2.450,00 55,00 304
46361391	ALLYSSON PEREIRA DA SILVA	30100,00	40 100,00	7,42	73,20	2.300,00 50,00 323,2
45962928	ALMY GABRIEL SALVADOR SANTOS	32100,00	35	65,00	7,18	72,80 2.350,00 45,00 282,8
48388602	ALVARO JOSE KALKASLIEF DE SOUZA	2880,00	36	70,00	7,28	68,80 2.480,00 58,00 276,8
47394706	ANAXIMANDRO RONDO NERES XAVIER	1840,00	41 100,00	7,47	71,20	2.280,00 48,00 259,2
45921920	ANCELMO DA SILVA MARTINS	42100,00	41 100,00	7,42	73,20	2.720,00 92,00 365,2
47075864	ANDERSON FRANCO DE ARAUJO	2680,00	35	75,00	7,98	50,80 2.400,00 60,00 265,8
46870687	ANDERSON GODOI RAMOS	32100,00	42 100,00	6,68 100,00	2.250,00	45,00 345
50875590	ANDERSON MACIEL DIAS	31100,00	40 100,00	7,92	53,20	2.420,00 62,00 315,2
51298112	ANDERSON XAVIER TAVARES MOREIRA	32100,00	39	95,00	7,71	61,60 2.140,00 34,00 290,6
47915412	ANDRE AKIO KAWAI	32100,00	42 100,00	7,34	76,40	2.040,00 24,00 300,4
47220031	ANDRE FELIPE RABELO MUNHOZ	3195,00	40	90,00	7,54	58,40 2.350,00 45,00 288,4
47984848	ANDRE LUIS ARAUJO ALVARENGA	2785,00	39	95,00	7,72	61,20 2.370,00 57,00 298,2
47223103	ANDRE LUIS DE SOUZA	2050,00	26	30,00	7,84	56,40 2.370,00 57,00 193,4



**GESTÃO DE PESSOAS**

45954640	ANDRÉ LUIZ DE MACEDO CORCIONE	2565,00	42 100,00	7,51 59,60	2.150,00 25,00	249,6
47387033	ANDRÉ LUIZ DE SOUZA DARRUDA	31100,00	40 100,00	7,80 58,00	1.940,00 14,00	272
48058815	ANDRÉ MENDES BARRADA	30100,00	34 70,00	6,87 95,20	2.040,00 24,00	289,2
45983798	ANDRÉ SANTANA ALCANTARA	32100,00	34 60,00	7,78 48,80	2.510,00 61,00	269,8
49648829	ANDRESSA SOUZA MOREIRA	1630,00	30 70,00	10,04 18,40	2.070,00 57,00	175,4
45903352	ANSELMO FERREIRA RIBEIRO	32100,00	44 100,00	7,06 87,60	2.640,00 84,00	371,6
47468912	ANTHONY LIMA DA SILVA	33100,00	31 55,00	7,60 66,00	2.260,00 46,00	267
51634082	ANTONIO ARMILTON DE ALMEIDA	2155,00	34 70,00	7,26 79,60	2.160,00 36,00	240,6
47371005	ANTONIO FARIAS DA SILVA NETO	32100,00	39 95,00	7,43 72,80	2.680,00 88,00	355,8
45934371	ANTONIO GENILSON DE SOUZA SANTOS	31100,00	43 100,00	7,41 73,60	2.430,00 63,00	336,6
50863460	ANTONIO MAURICIO DA SILVA OLIVEIRA	32100,00	34 70,00	7,42 73,20	2.140,00 34,00	277,2
48960888	ANTONIO SILVA DE OLIVEIRA	34100,00	34 70,00	7,83 56,80	2.390,00 59,00	285,8
50293176	ARIEL SOBRIÑO GALORO	2995,00	28 40,00	7,51 69,60	2.160,00 36,00	240,6
46694048	ARMANDO RODOLFO BELO DE SOUZA	2680,00	33 65,00	8,65 24,00	2.090,00 29,00	198
47580003	ARTHUR PALINCA BERTELLI	40100,00	40 90,00	7,42 63,20	2.240,00 34,00	287,2
47358483	AUGUSTO FEITOSA DA SILVA	39100,00	41 100,00	7,11 85,60	2.540,00 74,00	359,6
46657002	BEATRIZ PRETTI	2040,00	38 100,00	8,82 57,20	2.160,00 56,00	253,2
47971045	BRUNO ARAUJO DE AGUIAR	33100,00	41 100,00	7,30 78,00	2.210,00 41,00	319
46142924	BRUNO DE JESUS	30100,00	42 100,00	7,02 89,20	2.620,00 82,00	371,2
45910383	BRUNO DONIZETE VIEIRA DOS SANTOS	1525,00	35 75,00	8,08 46,80	2.140,00 34,00	180,8
45905339	BRUNO HENRIQUE SILVA PIZZI	34100,00	38 80,00	7,80 48,00	2.220,00 32,00	260
46015493	BRUNO MARIANO SILVA	2575,00	30 50,00	7,70 62,00	1.970,00 17,00	204
49600338	BRUNO ROSA PEDROSO	51100,00	45 100,00	6,98 90,80	2.520,00 72,00	362,8
46196358	BRUNO ROUILLER DOURADO	2995,00	41 100,00	8,48 30,80	2.290,00 49,00	274,8
46098798	BRUNO TICHER FERREIRA LEITE	32100,00	40 100,00	6,97 91,20	2.440,00 64,00	355,2
47209879	CAIO CESAR ANDRADE DOS SANTOS	34100,00	41 100,00	7,86 55,60	2.140,00 34,00	289,6
46499547	CAMILA APARECIDA ANDREATTO	2575,00	38 100,00	9,25 50,00	1.820,00 32,00	257
49660721	CARLOS AURELIO ALVES DA SILVA	32100,00	40 100,00	7,02 89,20	2.400,00 60,00	349,2
48224278	CARLOS EDUARDO DA SILVA	32100,00	40 100,00	7,50 70,00	2.810,00 100,00	370
48514446	CARLOS EDUARDO DAHER LEITE	31100,00	39 95,00	7,42 73,20	2.210,00 41,00	309,2
46679359	CARLOS HENRIQUE LACERDA CHAGAS	2470,00	43 100,00	7,15 84,00	2.430,00 63,00	317
49476190	CARLOS LEANDRE SILVA PEREIRA	35100,00	43 100,00	7,91 53,60	2.210,00 41,00	294,6
48528986	CAROLINE NUNES TRINQUINATO	2250,00	40 100,00	8,71 61,60	2.150,00 55,00	266,6
51250098	CASSIO MAURICIO GONCALVES JUNIOR	40100,00	31 55,00	8,23 40,80	2.130,00 33,00	228,8

48382280	CHRISTIAN BEZERRA GENOVEZE	35100,00	36 80,00	7,45 72,00	2.400,00 60,00	312
46412689	CLAIR MARCHELLI DE AZEVEDO	2680,00	40 100,00	7,62 65,20	2.200,00 40,00	285,2
50421450	CLAUDIO CAMPOS LVES	40100,00	40 100,00	8,02 49,20	2.100,00 30,00	279,2
48314730	CLAUDIO RODRIGO FOGATO	30100,00	30 50,00	7,98 50,80	2.130,00 33,00	233,8
47187492	CLEBER ELIEZER BARBOSA DO AMARAL	34100,00	36 80,00	8,25 40,00	1.980,00 18,00	238
47822180	CLECIO AFONSO DA SILVA	31100,00	37 85,00	8,20 42,00	2.350,00 55,00	282
45943915	CLOVES SANTOS PEREIRA JUNIOR	36100,00	44 100,00	6,70 100,00	2.500,00 70,00	370
47992328	CRISTIANE DE OLIVEIRA MELO	33100,00	43 100,00	8,36 85,60	2.390,00 89,00	374,6
46022856	CRISTIANO PEREIRA DA SILVA	30100,00	38 90,00	7,35 76,00	2.100,00 30,00	296
47488816	DAHLIM MARREIRA SILVA CAVALCANTE	37100,00	47 100,00	7,38 74,80	2.350,00 55,00	329,8
49683390	DALESSANDRO HIDIMARIO DE ASSIS	32100,00	44 100,00	7,50 70,00	2.380,00 58,00	328
48037230	DANIEL BRAGA BORGES	32100,00	41 100,00	7,55 68,00	2.400,00 60,00	328
46778977	DANIEL CARNEIRO PINTO	2785,00	40 100,00	6,72 100,00	2.190,00 39,00	324
48690937	DANIEL CESAR MONTEIRO DA SILVA	36100,00	42 100,00	7,04 88,40	2.460,00 66,00	354,4
50001787	DANIEL CIUFFO GOMES	32100,00	43 100,00	7,34 76,40	2.410,00 61,00	337,4
47463643	DANIEL GARCIA SUDRE	2680,00	31 55,00	7,99 50,40	2.330,00 53,00	238,4
47243112	DANIEL ROCHA DA SILVA	2260,00	26 30,00	7,24 80,40	1.920,00 12,00	182,4
45977330	DANIELE DOS REIS SANTOS DE SALES	36100,00	37 100,00	7,98 100,00	2.090,00 59,00	359
46089942	DANILO FELIPE BARBOSA DE ARAUJO	43100,00	35 65,00	7,51 59,60	2.160,00 26,00	250,6
46068694	DANILO FERREIRA DE LIMA	41100,00	37 85,00	7,02 89,20	2.430,00 63,00	337,2
45985430	DANILO GIARETTA	33100,00	37 85,00	7,80 58,00	2.580,00 78,00	321
46772677	DANILO HENRIQUE DE SOUZA CHAVES	32100,00	38 90,00	7,16 83,60	2.400,00 60,00	333,6
49698613	DARIO APARECIDO MARQUEZ	30100,00	40 100,00	7,20 82,00	2.230,00 43,00	325
45886334	DARLI DE ANDRADE CORDEIRO	35100,00	37 85,00	7,02 89,20	2.050,00 25,00	299,2
48473286	DAVID SILVA DAMASCENA	2775,00	35 65,00	6,54 98,40	2.450,00 55,00	293,4
50371029	DEMOSTHENES ARAUJO BRANDAO	30100,00	44 100,00	8,49 30,40	2.680,00 88,00	318,4
50982923	DENIS CANDIDO DA SILVA	33100,00	40 100,00	7,63 64,80	2.430,00 63,00	327,8
51340607	DENNYS MARTINS DE SOUSA	33100,00	40 100,00	8,33 36,80	2.350,00 55,00	291,8
46751602	DIEGO ALVES BATISTA	31100,00	38 90,00	8,24 40,40	2.080,00 28,00	258,4
49351834	DIEGO APARECIDO DOMINGOS LUNA	31100,00	34 70,00	7,42 73,20	2.350,00 55,00	298,2
45893985	DIEGO BATISTA DA SILVA	33100,00	41 100,00	7,27 79,20	2.400,00 60,00	339,2
47284927	DIEGO BISPO MARQUES	31100,00	35 75,00	6,74 100,00	2.020,00 22,00	297
45992860	DIEGO DUARTE ASEVEDO QUIRINO	32100,00	42 100,00	7,87 55,20	2.290,00 49,00	304,2
50137786	DIEGO FRANCISCO DA SILVA SANTOS	31100,00	39 95,00	7,62 65,20	2.160,00 36,00	296,2
46088962	DIEGO LEMOS TORRES	32100,00	33 65,00	8,31 37,60	2.030,00 23,00	225,6
51505959	DIEGO SOUZA RAMOS	32100,00	41 100,00	7,30 78,00	2.220,00 42,00	320



**GESTÃO DE PESSOAS**

49879049	DIEIGLE BATISTA DE ALMEIDA	35100,00	32 60,00	7,45 72,00	2.470,00 67,00	299
45929882	DIONE GELTON DA SILVA	35100,00	43 100,00	7,38 74,80	2.710,00 91,00	365,8
49664956	DONIZETE DE BRITO	35100,00	36 80,00	8,34 36,40	2.190,00 39,00	255,4
51481472	DONIZETTI APARECIDO DOS SANTOS JUNIOR	30100,00	34 70,00	7,50 70,00	2.250,00 45,00	285
46075747	DORIVAL DONIZETTI ASSONI	39100,00	43 100,00	7,29 78,40	2.620,00 82,00	360,4
47068981	DOUGLAS DE SOUZA BARBOSA	34100,00	42 100,00	7,19 82,40	2.230,00 43,00	325,4
46067817	DOUGLAS ELIAS DOS SANTOS	32100,00	34 70,00	7,18 82,80	2.500,00 70,00	322,8
46117296	DOUGLAS LOPES POMPEU	2470,00	35 75,00	8,08 46,80	2.020,00 22,00	213,8
47141700	DOUGLAS ROBERTO NEVES MASCULINO SANTOS	2260,00	34 70,00	8,01 49,60	2.120,00 32,00	211,6
49311662	DOUGLAS RODRIGUES ROCHA	2785,00	34 70,00	7,20 82,00	2.270,00 47,00	284
51110067	DULCINEI FRANCISCO DOS SANTOS	32100,00	30 50,00	8,24 40,40	2.400,00 60,00	250,4
47721863	EDMAR LUIZ DE SOUZA SILVA	2470,00	31 55,00	7,80 58,00	2.480,00 68,00	251
46352368	EDSON DA SILVA MARTINS JUNIOR	32100,00	45 100,00	7,47 71,20	2.170,00 37,00	308,2
46033041	ELIEZER RODRIGUES	30100,00	37 85,00	6,85 96,00	2.100,00 30,00	311
46045449	ELVIRO JOSIMAR DE SOUZA BARBOSA	32100,00	40 100,00	7,87 55,20	2.440,00 64,00	319,2
50930591	ELVIS HENRIQUE DE PAIVA	2995,00	37 85,00	7,11 85,60	2.200,00 40,00	305,6
51527723	ENOCH DE OLIVEIRA NASCIMENTO	33100,00	37 85,00	7,45 72,00	2.100,00 30,00	287
49132938	EUDE EFRAIM SOUZA PEREIRA DE JESUS	40100,00	42 100,00	7,40 74,00	2.270,00 47,00	321
47198370	EUMILSON AGUIAR SANTOS FILHO	30100,00	43 100,00	7,34 76,40	2.200,00 40,00	316,4
46622586	EVELYN BARBOSA DA SILVA	34100,00	45 100,00	8,16 93,60	2.130,00 63,00	356,6
46043020	EVERTON DIAS MACIEL	30100,00	30 50,00	7,14 84,40	2.400,00 60,00	294,4
50334158	EVERTON RENATO TEIXEIRA	32100,00	34 70,00	7,27 79,20	2.400,00 60,00	309,2
49323571	FABIO COSTA CALDAS	44100,00	32 60,00	8,23 40,80	2.400,00 60,00	260,8
48465267	FABRICIO TEODORO FERREIRA	33100,00	40 100,00	7,81 57,60	1.930,00 13,00	270,6
45918953	FELIPE DE FREITAS GARCIA	33100,00	35 65,00	7,89 44,40	2.140,00 24,00	233,4
45946590	FELIPE DO NASCIMENTO SILVA	32100,00	40 100,00	7,29 78,40	2.490,00 69,00	347,4
47504080	FELIPE MIYAZAKI MIRANDA CAMPOS	2470,00	38 90,00	8,00 50,00	2.510,00 71,00	281
50896024	FELIPE PINHEIRO DA COSTA	2050,00	38 90,00	8,26 39,60	2.260,00 46,00	225,6
49308734	FELIPE SENA CHAVES	39100,00	37 85,00	7,88 54,80	2.280,00 48,00	287,8
46685421	FERNANDO CLAUDINO DA SILVA	36100,00	39 95,00	7,52 69,20	2.100,00 30,00	294,2
48459135	FERNANDO CUNHA DE SOUSA	31100,00	27 35,00	7,62 65,20	2.850,00 100,00	300,2
47349310	FERNANDO DOS SANTOS BARBOSA	42100,00	41 100,00	7,43 72,80	2.470,00 67,00	339,8
45932212	FERNANDO VASCONCELOS DA SILVA	30100,00	38 90,00	7,46 71,60	2.370,00 57,00	318,6
47175451	FLAVIO MARQUES	30100,00	40 100,00	7,49 70,40	2.760,00 96,00	366,4

46919848	GABRIEL DA SILVA TAVARES	42100,00	42 100,00	6,69 92,40	2.250,00 35,00	327,4
46351370	GABRIEL DA SILVA VILLELA	30100,00	42 100,00	7,32 77,20	2.320,00 52,00	329,2
48607380	GABRIEL DELLANE LIMA DA SILVA	2365,00	27 35,00	6,48 100,00	1.950,00 15,00	215
45950105	GABRIEL LEONARDO LIMA	2250,00	41 95,00	7,97 41,20	2.190,00 29,00	215,2
46051740	GABRIEL MARINI FLAUSINO	2575,00	40 100,00	8,01 49,60	2.180,00 38,00	262,6
46064893	GABRIEL NUNES DA SILVA	35100,00	42 100,00	7,40 74,00	2.460,00 66,00	340
49094505	GABRIEL OLIVEIRA MILAGRES LOPES	35100,00	43 100,00	6,78 88,80	2.210,00 31,00	319,8
46306889	GABRIEL SANTANA DE SALES	34100,00	40 90,00	7,76 49,60	2.230,00 33,00	272,6
49147170	GEDIELSON DE CARVALHO	31100,00	34 70,00	7,18 82,80	2.320,00 52,00	304,8
49298690	GILBERTO DOS SANTOS	34100,00	31 55,00	7,18 82,80	2.500,00 70,00	307,8
47185295	GILEADE OLIVEIRA SILVA DOS SANTOS	30100,00	41 100,00	7,18 82,80	2.270,00 47,00	329,8
49603523	GILSON LOPES DE ABREU	35100,00	41 100,00	7,24 80,40	2.430,00 63,00	343,4
49361821	GIULIO RIBAS D AVILA MONTONE	30100,00	41 100,00	8,31 37,60	2.450,00 65,00	302,6
46810676	GUILHERME ANTONI DE LIMA	33100,00	38 80,00	6,82 87,20	2.740,00 84,00	351,2
46042598	GUILHERME AUGUSTO DOS SANTOS	35100,00	45 100,00	6,80 98,00	2.330,00 53,00	351
47020601	GUILHERME DE LIMA ARAUJO	36100,00	41 100,00	6,94 92,40	2.290,00 49,00	341,4
46576797	GUILHERME DENUNCIO	32100,00	43 100,00	7,21 71,60	2.360,00 46,00	317,6
49945084	GUILHERME HENRIQUE LANZONI EXPEDITO	35100,00	41 95,00	7,08 76,80	2.460,00 56,00	327,8
45990930	GUSTAVO DA SILVA LUIZ	33100,00	41 100,00	7,30 78,00	2.140,00 34,00	312
50428179	GUSTAVO FERREIRA GATTI	31100,00	32 60,00	8,13 44,80	2.130,00 33,00	237,8
46340220	GUSTAVO HENRIQUE GODOY	38100,00	43 100,00	7,02 89,20	2.320,00 52,00	341,2
48070858	GUSTAVO RODRIGUES DE CASTRO	32100,00	40 90,00	6,70 92,00	2.620,00 72,00	354
46134131	HELIO PEREIRA RODRIGUES	37100,00	37 85,00	7,82 57,20	2.360,00 56,00	298,2
48244457	HELTON FAGNER DIAS	2680,00	34 70,00	8,05 48,00	1.930,00 13,00	211
48151734	HELTON QUINTILIANO MARTINS BORGES	33100,00	44 100,00	7,10 86,00	2.370,00 57,00	343
46089853	HEMERSSON DO NASCIMENTO TANI	42100,00	43 100,00	8,02 49,20	2.340,00 54,00	303,2
46210377	HENRIQUE JUNIOR SALLES ARRUDA	35100,00	40 100,00	7,31 77,60	2.520,00 72,00	349,6
50731882	HENRIQUE MORENO CAVALHEIRO	32100,00	44 100,00	7,06 77,60	2.500,00 60,00	337,6
46955623	HENRIQUE PEREIRA RODRIGUES AGUIAR	2670,00	42 100,00	7,20 72,00	2.320,00 42,00	284
45984654	HERCULANO DA SILVA	2785,00	35 75,00	7,09 86,40	2.220,00 42,00	288,4
48116025	HIGOR CAIRES DA SILVA	36100,00	42 100,00	6,84 86,40	2.380,00 48,00	334,4
51654946	HUGO NOGUEIRA PEREIRA DOS SANTOS	30100,00	43 100,00	7,47 71,20	2.240,00 44,00	315,2
47848448	IAGO VINICIUS GONCALVES VELOSO	3090,00	42 100,00	7,45 62,00	2.350,00 45,00	297
45888302	ICARO ALVES CABRAL	2050,00	38 90,00	7,51 69,60	2.470,00 67,00	276,6



**GESTÃO DE PESSOAS**

45926689	ISABELLA CASTELHANO SOUZA	2985,00	35 85,00	8,18 82,80	2.280,00 68,00	320,8
48801844	ISABELLA GUARNIER DE LIMA FERNANDES PAULINO	31100,00	40 100,00	8,61 75,60	1.960,00 46,00	321,6
46020977	ISMAEL JORGE GONCALVES LIMA ALVES	40100,00	35 75,00	7,06 87,60	2.320,00 52,00	314,6
49941038	IVAN CARLOS DA SILVA	2260,00	44 100,00	7,05 88,00	2.390,00 59,00	307
45894574	IVOMAR LUIZ DA CONCEICAO	30100,00	36 80,00	8,34 36,40	1.980,00 18,00	234,4
45992100	JACO CARVALHO DE OLIVEIRA	32100,00	33 65,00	8,07 47,20	1.900,00 10,00	222,2
46341609	JAILSON JOSE SOUZA NASCIMENTO	31100,00	44 100,00	7,26 79,60	2.550,00 75,00	354,6
51567482	JAKCSO WILSON GODOI SILVA	2995,00	39 95,00	7,72 61,20	2.530,00 73,00	324,2
49310984	JAMES LIRA DA SILVA	2890,00	40 100,00	7,52 69,20	2.570,00 77,00	336,2
46113096	JAMILTON SILVA DE JESUS	49100,00	44 100,00	6,97 91,20	2.500,00 70,00	361,2
45923132	JANAINA DA ROCHA SANTOS	2155,00	37 100,00	9,07 57,20	2.060,00 56,00	268,2
49530330	JANAINA LURDES DE LARA LIMA	37100,00	42 100,00	8,54 68,40	1.900,00 30,00	298,4
45887888	JEAN CARLOS DINIZ	2995,00	40 100,00	7,48 70,80	2.190,00 39,00	304,8
50390708	JEFERSON FAVARO	35100,00	43 100,00	8,15 44,00	2.210,00 41,00	285
45975698	JEFFERSON FRANCA DA SILVA	31100,00	39 95,00	7,10 86,00	2.240,00 44,00	325
46517030	JEFFERSON NERIS SILVA	32100,00	32 60,00	7,41 73,60	2.100,00 30,00	263,6
47998024	JEFFERSON PINHEIRO RIBEIRO	32100,00	38 90,00	7,38 74,80	2.530,00 73,00	337,8
49979493	JOANDERSON FERNANDES DA SILVA	30100,00	36 80,00	7,55 68,00	2.310,00 51,00	299
50152440	JOAO BATISTA MARTIRES DOS SANTOS	34100,00	39 95,00	6,62 100,00	2.120,00 32,00	327
49409379	JOAO EWERTON DA SILVA	54100,00	36 70,00	7,28 68,80	2.490,00 59,00	297,8
46587730	JOAO MARCELO SILVA FERREIRA DE OLIVEIRA	32100,00	44 100,00	7,06 77,60	2.610,00 71,00	348,6
45886628	JOAO PEDRO CALEFE	32100,00	34 70,00	7,70 62,00	2.180,00 38,00	270
47975946	JOAO RAFAEL BARBOSA MARTINS	33100,00	39 85,00	7,34 66,40	2.400,00 50,00	301,4
48634832	JOAO VICTOR MARTIM SIQUEIRA	2460,00	41 95,00	7,49 60,40	2.310,00 41,00	256,4
49767488	JOAO VITHOR FERREIRA DINIZ	32100,00	40 100,00	7,67 63,20	2.110,00 31,00	294,2
46018611	JOAO VITOR MOLERO	32100,00	42 100,00	7,78 48,80	2.180,00 28,00	276,8
48543705	JONAS BARBOSA DE OLIVEIRA	35100,00	44 100,00	6,78 98,80	2.250,00 45,00	343,8
45924074	JONATAN LUIZ ROSSI	32100,00	43 100,00	7,48 70,80	2.650,00 85,00	355,8
49467611	JONATAS FARIAS SOARES	2670,00	35 65,00	7,08 76,80	2.470,00 57,00	268,8
48176907	JORGE LUIZ DOS SANTOS MACHADO	32100,00	42 100,00	7,18 82,80	2.170,00 37,00	319,8
49452061	JOSE CLAUDIO LOPES DA SILVA	32100,00	43 100,00	6,80 98,00	2.620,00 82,00	380
50640402	JOSE DIEGO CARVALHO DOS SANTOS	2050,00	30 50,00	8,26 39,60	2.270,00 47,00	186,6
46057188	JOSE DIEGO MACHADO FERREIRA	32100,00	41 100,00	7,38 74,80	2.070,00 27,00	301,8
50006037	JOSE EDSON CORREIA DA SILVA	2470,00	45 100,00	7,98 50,80	2.320,00 52,00	272,8
48349860	JOSE JERONIMO DE MENEZES FEITOSA	31100,00	39 95,00	7,15 84,00	2.200,00 40,00	319

48406198	JOSE LEONARDO ARAUJO	36100,00	42 100,00	7,19 82,40	2.450,00 65,00	347,4
47460660	JOSE LUCAS DA SILVA	33100,00	40 100,00	8,30 38,00	2.510,00 71,00	309
47371846	JOSE LUIS TEIXEIRA MENDES MEDEIROS DA SILVA	34100,00	43 100,00	6,95 92,00	2.130,00 33,00	325
49366432	JOSE LUIZ FRANCISCO JUNIOR	31100,00	30 50,00	7,60 66,00	1.930,00 13,00	229
46580638	JOSE MARCOS DA SILVA JUNIOR	32100,00	41 100,00	7,83 56,80	2.010,00 21,00	277,8
49637495	JOSE RODRIGUES DE ASSIS	30100,00	34 70,00	8,12 45,20	2.210,00 41,00	256,2
46904336	JOSE ROMILDO MOURA MARINHO	30100,00	37 85,00	7,73 60,80	2.280,00 48,00	293,8
48232572	JOSE UBIRACI DE FREITAS LIMA	32100,00	41 100,00	7,30 78,00	2.470,00 67,00	345
45905142	JOSE VICTOR DA SILVA	32100,00	42 100,00	6,51 100,00	2.460,00 66,00	366
51527235	JOSE VINICIUS AMORIM	33100,00	46 100,00	6,71 100,00	2.310,00 51,00	351
49545434	JOSIANE BELO MAJELA	2995,00	35 95,00	8,50 80,00	1.870,00 37,00	307
46404635	JULIA ARRUDA	30100,00	37 100,00	8,19 92,40	1.910,00 41,00	333,4
48428779	JULIA PANTONI RICCO	39100,00	41 100,00	7,82 97,20	2.210,00 61,00	358,2
46053204	JULIANO SOARES DE OLIVEIRA	2470,00	39 95,00	8,29 38,40	2.240,00 44,00	247,4
51539926	JULIO CESAR DA SILVA	2785,00	33 65,00	7,62 65,20	2.650,00 85,00	300,2
50352300	JULIO CESAR DA SILVA NARCISO	32100,00	38 90,00	7,66 63,60	2.220,00 42,00	295,6
45919399	JULIO CESAR ZAPAROLLI DA SILVA	2890,00	40 100,00	7,20 82,00	2.470,00 67,00	339
45888744	JUSSARA LOPES DE SOUZA	2680,00	35 95,00	8,81 67,60	1.620,00 12,00	254,6
48101664	KAIQUE RODRIGUES DE CASTRO	32100,00	32 60,00	6,50 100,00	2.790,00 99,00	359
48229130	KARINA MENNITTI ANDRADE	31100,00	38 100,00	8,78 68,80	1.830,00 33,00	301,8
49729195	KATIA DIAS FARIA MONTEIRO	37100,00	34 90,00	8,60 76,00	2.000,00 50,00	316
51575248	KATIA SUELI DE SOUSA SIMETH	1840,00	34 90,00	9,96 21,60	1.830,00 33,00	184,6
47365854	KAUE DESOUSA CLINI	35100,00	40 100,00	6,64 100,00	2.180,00 38,00	338
49563211	KEVIN DA COSTA ALVES JARDIM	36100,00	44 100,00	7,40 74,00	2.320,00 52,00	326
48999270	KLEBER AUGUSTO SILVA DE MEDEIROS	35100,00	36 70,00	7,60 56,00	2.520,00 62,00	288
49959697	LARA ENDRES DA SILVA	2785,00	40 100,00	8,44 82,40	2.060,00 56,00	323,4
45913978	LEANDRO RAMOS DE OLIVEIRA	33100,00	42 100,00	7,98 50,80	2.240,00 44,00	294,8
46112855	LEANDRO RODRIGUES	30100,00	47 100,00	6,83 96,80	2.220,00 42,00	338,8
46094890	LENILIO ALMEIDA SOUZA	32100,00	40 100,00	6,87 95,20	2.340,00 54,00	349,2
45893934	LEONARDO BERNI	2040,00	42 100,00	7,50 60,00	2.140,00 24,00	224
48611840	LEONARDO FERNANDO DE MORASIL SILVA	2155,00	37 85,00	7,77 59,20	2.110,00 31,00	230,2
45973393	LEONARDO HENRIQUE DE OLIVEIRA	35100,00	40 100,00	7,12 85,20	2.290,00 49,00	334,2
49911040	LINCOLN CESAR RODRIGUES CAMARGO JUNIOR	1420,00	32 60,00	7,92 53,20	2.200,00 40,00	173,2
46842632	LIVIA MICHELLY GONZAGA ARAUJO	2260,00	35 95,00	8,28 88,80	1.990,00 49,00	292,8
46947760	LUANA MACEDO DAL BELLO	2355,00	32 70,00	8,82 57,20	2.130,00 53,00	235,2



**GESTÃO DE PESSOAS**

46069135	LUANA MARCELA ANDRADE DE SANTANA	1840,00	38 100,00	8,51 79,60	2.060,00 56,00	275,6
45968705	LUCAS ANTUNES SAIS	35100,00	43 100,00	6,69 92,40	2.600,00 70,00	362,4
46614621	LUCAS DE OLIVEIRA	2880,00	30 40,00	7,98 40,80	2.170,00 27,00	187,8
48250171	LUCAS DEIZEPI ROCHA	31100,00	43 100,00	6,65 100,00	2.250,00 45,00	345
48422681	LUCAS DOS SANTOS SIMAS	34100,00	37 75,00	7,12 75,20	2.300,00 40,00	290,2
47999489	LUCAS FORTUNATO DE SOUZA	36100,00	52 100,00	6,64 94,40	2.350,00 45,00	339,4
48338192	LUCAS KUHLE DE OLIVEIRA	2985,00	35 65,00	7,73 50,80	2.170,00 27,00	227,8
49639617	LUCAS LEONIDAS SAMPAIO SOARES	30100,00	36 80,00	7,34 76,40	2.310,00 51,00	307,4
46354735	LUCAS MARQUES DUARTE	30100,00	33 65,00	7,24 80,40	2.050,00 25,00	270,4
46058931	LUCAS MARTINS DE SOUZA	31100,00	36 80,00	7,68 62,80	2.050,00 25,00	267,8
47819782	LUCAS MONTEZE	34100,00	36 80,00	7,68 62,80	2.240,00 44,00	286,8
49382837	LUCAS MOTA DE OLIVEIRA	30100,00	39 95,00	7,16 83,60	2.140,00 34,00	312,6
48193887	LUCAS NASCIMENTO DA SILVA	43100,00	43 100,00	6,60 100,00	2.450,00 65,00	365
49704109	LUCAS SOUZA SANTOS	39100,00	28 40,00	8,73 20,80	2.420,00 62,00	222,8
49571192	LUCIAN OLIVEIRA MESQUITA	34100,00	35 75,00	7,31 77,60	2.500,00 70,00	322,6
50717804	LUIS CARLOS DA SILVA ISHIBASHI	32100,00	43 100,00	7,72 61,20	2.240,00 44,00	305,2
51657856	LUIS CARLOS DA COSTA FERREIRA JUNIOR	2365,00	36 80,00	7,79 58,40	2.030,00 23,00	226,4
47239620	LUIS FILIPE CASTELO SILVA	39100,00	40 100,00	7,65 64,00	1.980,00 18,00	282
48463400	MANOEL RAMOS DA SILVA	2470,00	35 75,00	7,71 61,60	2.290,00 49,00	255,6
48550230	MARCELO DE SOUZA	32100,00	32 60,00	8,28 38,80	2.150,00 35,00	233,8
46040943	MARCELO GOMES ARANTES	33100,00	36 80,00	8,00 50,00	2.120,00 32,00	262
50999044	MARCELO NOGUEIRA DE OLIVEIRA	36100,00	34 70,00	6,90 94,00	2.250,00 45,00	309
47288256	MARCIO BATISTA DOS SANTOS	36100,00	37 85,00	7,56 67,60	2.200,00 40,00	292,6
46955380	MARCOS ANDRE DIAS LEAL	42100,00	45 100,00	6,60 96,00	2.420,00 52,00	348
48597619	MARCOS ANTONIO BARONI JUNIOR	2995,00	34 70,00	8,45 32,00	1.930,00 13,00	210
47497173	MARCOS DA SILVA SANTANA	2260,00	43 100,00	8,39 34,40	2.190,00 39,00	233,4
51249413	MARCOS FELIPE APARECIDO DE SOUZA	32100,00	35 75,00	6,76 99,60	2.440,00 64,00	338,6
45951233	MARCOS ROBERTO SILVA SANTOS	2995,00	35 75,00	7,05 88,00	2.050,00 25,00	283
46081321	MARCOS SANTOS TEMPORINI	32100,00	37 85,00	7,56 67,60	2.550,00 75,00	327,6
48636134	MARCOS VINICIUS ALVES SILVA	2575,00	39 95,00	7,54 68,40	2.200,00 40,00	278,4
47754931	MARCOS VINICIUS FELICISSIMO DA SILVA	32100,00	38 90,00	7,68 62,80	2.480,00 68,00	320,8
45887047	MARIA CLARA BARBUENA SANTOS	38100,00	41 100,00	7,52 100,00	2.490,00 99,00	399
48627992	MARIANA CANELA DA SILVEIRA COSTA	30100,00	39 100,00	9,30 48,00	2.050,00 55,00	303
47764082	MARIANA LIMA AMARAL DE FREITAS	1735,00	40 100,00	9,67 33,20	1.730,00 23,00	191,2
45886954	MARINA ALMEIDA DE MOLA	2890,00	39 100,00	8,02 99,20	2.050,00 55,00	344,2

48315141	MARLON RODRIGO CESPEDES	38100,00	35 75,00	7,20 82,00	2.480,00 68,00	325
45890838	MARLON TALLES DE SOUZA	2995,00	35 75,00	7,38 74,80	2.390,00 59,00	303,8
47148977	MATEUS DE LUCAS CAMACHO	2785,00	38 90,00	7,76 59,60	2.090,00 29,00	263,6
45922926	MATEUS VALENTE CABRAL JANEIRO	2680,00	31 55,00	7,49 70,40	2.090,00 29,00	234,4
48407496	MATHEUS ALEXANDRE FREIRE	2260,00	28 40,00	7,79 58,40	2.170,00 37,00	195,4
51539381	MATHEUS DA PAZ SILVA	30100,00	40 100,00	7,20 82,00	2.380,00 58,00	340
45943788	MATHEUS DELINOCENTE	33100,00	44 100,00	7,51 59,60	2.470,00 57,00	316,6
46001859	MATHEUS OLIVEIRA DA SILVA	50100,00	43 100,00	6,67 93,20	2.180,00 28,00	321,2
50782533	MATHEUS SANTOS DE SOUZA	32100,00	30 50,00	6,96 91,60	2.270,00 47,00	288,6
45996920	MICHELE VILANI MOREIRA	2155,00	33 85,00	8,68 72,80	1.820,00 32,00	244,8
46059946	MIQUEIAS GOMES SOUSA	38100,00	43 100,00	6,81 97,60	2.390,00 59,00	356,6
46000950	MISAC SANTOS PAIXAO	49100,00	44 100,00	7,02 89,20	2.620,00 82,00	371,2
45968080	MOISES SALES TEIXEIRA	41100,00	36 80,00	7,45 72,00	2.370,00 57,00	309
45942650	MURILO ANTONIO DA SILVA DE SOUZA	32100,00	22 10,00	7,02 89,20	2.370,00 57,00	256,2
50309528	NATALIA ENCARNAÇÃO DA SILVA	2260,00	31 75,00	9,10 56,00	1.960,00 46,00	237
45888604	NAYARA MERIGHI GASTALDO	2260,00	33 85,00	9,64 34,40	1.860,00 36,00	215,4
47771348	ODACI LUIZ DA ROCHA	38100,00	40 100,00	6,60 100,00	2.670,00 87,00	387
46066560	OLDAIR JOSE DOS SANTOS	2575,00	24 20,00	7,43 72,80	1.940,00 14,00	181,8
50720520	OTONIEL GOMES SIMÕES	32100,00	40 90,00	7,28 68,80	2.750,00 85,00	343,8
46941746	PABLO SOUZA SALA OLIVEIRA	2785,00	34 70,00	7,13 84,80	2.160,00 36,00	275,8
45895040	PATRICK HENRIQUE RODRIGUES FORTES	30100,00	35 75,00	7,46 71,60	2.140,00 34,00	280,6
46048030	PAULO DE TARSO NOVAK JUNIOR	2260,00	39 95,00	7,30 78,00	2.050,00 25,00	258
46930841	PAULO ROBERTO DA CONCEIÇÃO SOARES	33100,00	36 80,00	7,08 86,80	2.300,00 50,00	316,8
49953052	PAULO SILVIO RAMOS	2365,00	30 50,00	8,42 33,20	2.300,00 50,00	198,2
46415416	PEDRO HENRIQUE SANTOS MAIER	3195,00	39 85,00	7,79 48,40	2.290,00 39,00	267,4
47031891	PRISCILA MARTINS ROMAO	2470,00	35 95,00	9,74 30,40	1.920,00 42,00	237,4
48643351	RAFAEL ARGIERI DA SILVA	31100,00	39 95,00	7,35 76,00	2.290,00 49,00	320
49649531	RAFAEL BASTOS SANTOS	2785,00	32 60,00	8,00 50,00	2.200,00 40,00	235
45908362	RAFAEL DIEGO DA SILVA	37100,00	44 100,00	7,20 82,00	2.140,00 34,00	316
48806749	RAFAEL DOERZAPFF MARQUES	32100,00	42 100,00	7,64 64,40	2.210,00 41,00	305,4
46083901	RAFAEL EMÍDIO ROSA	35100,00	35 65,00	6,57 97,20	2.600,00 70,00	332,2
51413990	RAFAEL NOVAIS REZIO	30100,00	38 90,00	6,74 100,00	2.380,00 58,00	348
51639785	RAFAEL TEIXEIRA DE FREITAS	32100,00	37 85,00	8,74 20,40	2.010,00 21,00	226,4
51440768	RAFAELLA LARISSA GARCIA ALVES	2145,00	23 25,00	7,56 100,00	2.180,00 58,00	228
49899805	RAI SOARES PEREIRA	30100,00	43 100,00	7,75 60,00	2.160,00 36,00	296
49122096	RAISSA MARIA SOARES SILVA	2050,00	43 100,00	8,69 72,40	2.230,00 73,00	295,4



**GESTÃO DE PESSOAS**

51435411	RAMON RAMIRES DA COSTA MARTINS	31100,00	37 85,00	7,01 89,60	2.160,00 36,00	310,6
46866485	RAPHAEL BERALDI BELLINAZZI	36100,00	42 100,00	7,50 70,00	2.330,00 53,00	323
51013797	RAPHAEL DE ALMEIDA ARRAIS	33100,00	43 100,00	7,78 58,80	2.170,00 37,00	295,8
48483265	RAPHAEL DE LIMA E SILVA	33100,00	41 100,00	7,28 78,80	2.200,00 40,00	318,8
51061538	RAPHAEL MANDELLA INACIO DOS REIS	32100,00	46 100,00	7,39 74,40	2.090,00 29,00	303,4
46067868	RAQUEL FERREIRA DA SILVA	2575,00	30 70,00	8,75 70,00	2.000,00 50,00	265
47487925	RENAN FELIX DA SILVA	30100,00	30 50,00	8,15 44,00	2.010,00 21,00	215
47455578	RENAN SOBRINHO DUTRA	40100,00	34 70,00	7,38 74,80	2.210,00 41,00	285,8
46186557	RENATO CARVALHO DE OLIVEIRA	37100,00	33 65,00	8,23 40,80	2.080,00 28,00	233,8
45903166	RENATO LUIZ DA SILVA	37100,00	41 100,00	6,94 92,40	2.530,00 73,00	365,4
48160709	RENATO SALGADO ROSA	32100,00	43 100,00	8,82 17,20	2.300,00 50,00	267,2
49307037	RENATO VIELRA CINTRA JUNIOR	34100,00	39 95,00	7,56 67,60	2.370,00 57,00	319,6
47125527	RENATO VINICIUS DA SILVA MONTEIRO	30100,00	40 100,00	7,14 84,40	2.550,00 75,00	359,4
48800180	RHOVERYCK ATHOM ANDRADE SILVA	36100,00	45 100,00	7,71 61,60	2.440,00 64,00	325,6
47274891	RICARDO DA SILVA ALVES DE OLIVEIRA	2470,00	36 80,00	7,96 51,60	2.100,00 30,00	231,6
45968136	RICARDO DE ARAUJO SOUZA	31100,00	45 100,00	7,60 66,00	2.190,00 39,00	305
46428097	ROBERT SILVA LOBO	38100,00	35 65,00	7,34 66,40	2.240,00 34,00	265,4
47274026	ROBSON JORGE HENRIQUE PEREIRA	30100,00	31 55,00	8,25 40,00	1.960,00 16,00	211
45887403	ROBSON XAVIER HASSELMANN	32100,00	39 95,00	7,76 59,60	2.150,00 35,00	289,6
49934767	RODRIGO ALEXANDRE FRANCISCO	42100,00	42 100,00	7,41 73,60	2.420,00 62,00	335,6
47137673	RODRIGO CLAUDIANO DA SILVA GARCIA	2890,00	30 50,00	7,91 53,60	2.240,00 44,00	237,6
51599996	RODRIGO DE CASTRO MOTA	2680,00	39 95,00	7,99 50,40	2.300,00 50,00	275,4
51619091	RODRIGO FELIZARDO VENANCIO MARTINS	39100,00	41 100,00	7,37 75,20	2.150,00 35,00	310,2
45887373	RODRIGO MARCHI SILVA	41100,00	43 100,00	7,42 73,20	2.180,00 38,00	311,2
47290404	RODRIGO SPINA DA SILVA	34100,00	34 70,00	7,17 83,20	2.490,00 69,00	322,2
48436062	ROGERIO COSTA DE OLIVEIRA	40100,00	43 100,00	8,13 44,80	2.560,00 76,00	320,8
48501484	ROMULO DE OLIVEIRA GUEDES	32100,00	40 100,00	7,22 81,20	2.350,00 55,00	336,2
50933523	RUBENS GABRIEL LEITE SALES	30100,00	37 85,00	7,79 58,40	2.190,00 39,00	282,4
50820990	RUDINEI FAUTH	1630,00	35 75,00	7,63 64,80	2.470,00 67,00	236,8
47139528	SABRINA LINO COIADO	2575,00	31 75,00	9,89 24,40	1.990,00 49,00	223,4
45919178	SAMARA MARTENSEN ANDRADE	2680,00	37 100,00	8,42 83,20	2.020,00 52,00	315,2
45892059	SAMUEL CRAIS CORDEIRO DE SOUZA	2985,00	42 100,00	7,59 56,40	2.190,00 29,00	270,4
47067071	SAMUEL DORNELAS CAETANO DE FREITAS	32100,00	40 100,00	7,11 85,60	2.290,00 49,00	334,6

46066756	SAMUEL VICTOR DE CAMARGO MOREIRA	35100,00	41 95,00	7,25 70,00	2.200,00 30,00	295
48224340	SAULO VINICIUS SERAFIM PORTUGAL	32100,00	35 75,00	7,16 83,60	2.150,00 35,00	293,6
48564923	SELMA REIS CAMARGOS	33100,00	33 85,00	9,50 40,00	1.940,00 44,00	269
50600842	SERGIO PINHEIRO DA SILVA	32100,00	41 100,00	8,51 29,60	2.340,00 54,00	283,6
51353172	SIDNEI DE JESUS SANTOS	2050,00	40 100,00	7,66 63,60	2.370,00 57,00	270,6
46556672	SILAS DANIEL TIETRE DOS SANTOS	34100,00	34 70,00	7,74 60,40	2.210,00 41,00	271,4
49348655	SILVIO ANASTACIO DA SILVA	37100,00	35 75,00	7,68 62,80	2.220,00 42,00	279,8
47334150	SIMONE DE OLIVEIRA GONCALVES	33100,00	34 90,00	8,59 76,40	2.480,00 98,00	364,4
49359665	SIRDILEI LUIZ DE OLIVEIRA	30100,00	30 50,00	7,73 60,80	2.180,00 38,00	248,8
46206671	SRI VAISNAVA BARRETO MIRANDA	31100,00	40 100,00	7,35 76,00	2.020,00 22,00	298
45944490	STWART LEONARDO PEREIRA DA SILVA	2565,00	32 50,00	7,20 72,00	2.280,00 38,00	225
49450204	TARIK IAGO GIGNON PEREIRA GUIMARAES	35100,00	42 100,00	6,76 89,60	2.250,00 35,00	324,6
46339442	THAINA AFONSO BEZERRA	2785,00	37 100,00	8,88 64,80	1.770,00 27,00	276,8
45939853	THIAGO DEVIDE	32100,00	37 85,00	6,88 94,80	2.260,00 46,00	325,8
50643525	THIAGO FERNANDO BORGES DOS SANTOS	32100,00	49 100,00	7,17 83,20	2.540,00 74,00	357,2
48603376	THIAGO HENRIQUE GALEOTI	2470,00	40 100,00	8,07 47,20	2.170,00 37,00	254,2
46063579	THIAGO JOSE DA SILVA	2995,00	32 60,00	6,98 90,80	2.070,00 27,00	272,8
48347299	THIAGO MARINHO DOS SANTOS	49100,00	33 65,00	7,18 82,80	2.290,00 49,00	296,8
46764771	TIAGO FIDELIS GALVAO	39100,00	39 95,00	7,18 82,80	2.350,00 55,00	332,8
51470250	TIAGO ROSALINO DE OLIVEIRA	2470,00	37 85,00	8,33 36,80	1.940,00 14,00	205,8
49431021	TULIO SIEBRA DE BRITO RAMOS	31100,00	38 90,00	6,90 94,00	2.200,00 40,00	324
47460229	UBIRATAN FILGUEIRA DOS SANTOS	32100,00	40 100,00	8,28 38,80	2.200,00 40,00	278,8
49606298	VAGNER SANTOS DA SILVA	33100,00	40 100,00	7,22 81,20	2.360,00 56,00	337,2
47201185	VAGNER ZAFFANI	31100,00	41 100,00	8,30 38,00	2.100,00 30,00	268
47947985	VALDEMIR CHAVES CARNEIRO	32100,00	42 100,00	7,57 67,20	2.100,00 30,00	297,2
46507850	VALDERLAN RIBEIRO MESQUITA DE OLIVEIRA	2785,00	33 65,00	7,06 87,60	2.300,00 50,00	287,6
45953929	VALMIR JOSE DA SILVA	36100,00	40 100,00	7,90 54,00	2.480,00 68,00	322
48822272	VANDERLEI DOS SANTOS JUNIOR	2995,00	39 95,00	7,73 60,80	2.180,00 38,00	288,8
46131876	VANDO JESUS DE MEIRELLES	2575,00	43 100,00	6,83 96,80	2.260,00 46,00	317,8
47796669	VENICIUS ROCHA CALDEIRA	2575,00	37 85,00	6,81 97,60	2.140,00 34,00	291,6
50205927	VICTOR DE CASTRO MOURA BARBARA	32100,00	40 90,00	7,18 72,80	2.250,00 35,00	297,8
45899738	VICTOR DE MOLLA NETO	33100,00	35 75,00	7,63 64,80	2.250,00 45,00	284,8
45902860	VICTOR GUILHERME SEVERINO	2365,00	33 65,00	8,52 29,20	1.990,00 19,00	178,2
45924180	VINICIUS AUGUSTO	2565,00	41 95,00	6,84 86,40	2.140,00 24,00	270,4



**GESTÃO DE PESSOAS**

46055711	VINICIUS BUENO BEZERRA	32100,00	39 85,00	8,05 38,00	2.140,00 24,00	247
48129135	VINICIUS EDUARDO DOS SANTOS	2575,00	38 90,00	7,50 70,00	2.250,00 45,00	280
45930570	VINICIUS GAZEL VIANA	2880,00	33 55,00	7,36 65,60	2.850,00 95,00	295,6
47538775	VINICIUS MATHEUS FERNANDES	33100,00	39 85,00	7,13 74,80	2.350,00 45,00	304,8
47248998	VINICIUS PRADO MOREIRA	33100,00	33 55,00	8,04 38,40	2.060,00 16,00	209,4
46586580	VITOR AUGUSTO SILVA	2785,00	30 50,00	8,08 46,80	2.000,00 20,00	201,8
49324896	VITOR LUIZ BIAZZI GOMES	31100,00	41 100,00	6,68 100,00	2.540,00 74,00	374
45897638	VITOR NEVES BARCELOS	44100,00	48 100,00	7,00 80,00	2.460,00 56,00	336
45924937	WALKIRIA FERREIRA MILAGRE	2680,00	38 100,00	8,28 88,80	2.200,00 70,00	338,8
48247693	WASHINGTON WILSON SILVA DE OLIVEIRA	32100,00	40 100,00	6,86 95,60	2.250,00 45,00	340,6
47343567	WELISSON WESLLEY REIS PEIXOTO	30100,00	40 100,00	7,76 59,60	1.920,00 12,00	271,6
46690638	WELLINGTON DE SOUSA	42100,00	34 70,00	6,68 100,00	2.430,00 63,00	333
47418222	WELLINGTON JONAS DO AMARAL	50100,00	48 100,00	7,42 73,20	2.490,00 69,00	342,2
45989419	WESLEY BUENO DA SILVA	41100,00	37 85,00	7,63 64,80	2.320,00 52,00	301,8
45925739	WESLEY SALES OLIVEIRA	32100,00	40 100,00	7,15 84,00	2.150,00 35,00	319
48550108	WESLEY TEIXEIRA DOS ANJOS	2880,00	44 100,00	6,70 92,00	2.390,00 49,00	321
46135820	WESLLEY DA SILVA PEREIRA	40100,00	44 100,00	7,06 87,60	2.140,00 34,00	321,6
46181920	WESTONY SOARES	2680,00	32 60,00	7,36 75,60	1.960,00 16,00	231,6
48021970	WILLIAM DA COSTA VIANA	32100,00	39 95,00	7,15 84,00	2.140,00 34,00	313
49699296	WILLIAM RAMOS	31100,00	29 45,00	7,90 54,00	2.020,00 22,00	221
45890412	WILLIAN DANIEL	30100,00	37 85,00	8,61 25,60	2.040,00 24,00	234,6
45886539	WILLIAN ERIVAN DA SILVA	34100,00	42 100,00	7,00 90,00	2.200,00 40,00	330
48511633	WILLIANS DE OLIVEIRA GALVAO DE MOURA	44100,00	50 100,00	7,06 77,60	2.270,00 37,00	314,6
45954585	WILSON GUIRALDI JUNIOR	36100,00	40 100,00	7,80 58,00	2.200,00 40,00	298

46633618	Apto		31100,00	27 35,00	8,25 40,00	1.200,00 0,00
46645918	Apto	Inapto				
46753842	Apto		90,00			
46954813	Apto		1735,00	34 70,00	7,06 87,60	1.880,00 8,00
47200278	Apto		1525,00	34 70,00	9,49 0,00	
47236493	Inapto	Inapto				
47257512	Apto		1525,00	30 50,00	7,48 70,80	2.000,00 20,00
47338938	Apto		70,00			
47381027	Apto		1725,00	28 50,00	9,13 44,80	1.940,00 34,00
47421142	Inapto	Inapto				
47576189	Apto		1525,00	28 40,00	8,02 49,20	1.930,00 13,00
47656476	Apto		115,00			
47966726	Inapto	Inapto				
48001295	Apto		2575,00	35 75,00	8,39 34,40	1.750,00 0,00
48076279	Apto		2260,00	38 90,00	9,19 2,40	
48589306	Apto		2040,00	35 65,00	0,00 0,00	
48614084	Apto		34100,00	33 65,00	7,92 53,20	1.840,00 4,00
48615773	Apto	Inapto				
48724548	Apto		30100,00	40 100,00	8,14 44,40	1.820,00 2,00
48976393	Apto		115,00			
49681001	Apto		90,00			
49803093	Apto		1840,00	31 55,00	8,30 38,00	1.920,00 12,00
50277022	Apto		30100,00	40 100,00	10,87 0,00	
50645048	Apto		32100,00	33 55,00	6,90 84,00	1.890,00 0,00
50697447	Apto	Inapto				
50712063	Apto		2785,00	36 80,00	9,79 0,00	
50871773	Apto		2995,00	31 55,00	7,64 64,40	1.870,00 7,00
51604698	Apto		32100,00	32 60,00	9,51 0,00	
51654385	Inapto	Inapto				

**FAZ SABER AINDA as informações relativas à eventual interposição de recurso**, onde o(a) candidato(a) que pretende recorrer do resultado divulgado neste Edital, poderá interpor recurso, devidamente fundamentado e de acordo com o Edital de Abertura nº 316/2023, no site da Fundação VUNESP, na ["Área do Candidato - RECURSOS"](#), seguindo as instruções ali contidas, no período das 08 horas de 29/01/2024 às 23h59min de 30/01/2024.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial online no site do Município de Jundiaí.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrado na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

**DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

**PORTARIA Nº 126, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.**

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal nº 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal nº 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal nº 8.948, de 27 de abril de 2018.

**RESOLVE** conceder férias-prêmio aos servidores abaixo relacionados, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, conforme art. 65, da Lei Complementar nº 499/2010, na forma a seguir discriminada.

PROCESSO	NOME	INÍCIO	TÉRMINO
17917-2/2020	ADRIANA ALMEIDA MOTTA	05/02/2024	04/03/2024
PMJ.01351	ADRIANA ALVES DE SIQUEIRA	15/02/2024	14/03/2024
13484-9/20219	ANDREA MARTINS DE OLIVEIRA	27/02/2024	26/03/2024
PMJ.3276	ANDREA MARTINS FILIPPINI	26/02/2024	25/03/2024
PMJ.01357	ANGELA MOREIRA LISBOA DE GODOI	28/02/2024	27/03/2024
PMJ.40070	BRUNA FERNANDA PALOMBO GILIOLI	19/02/2024	18/04/2024
PMJ.01462	CAMILA APARECIDA POLLI PRANDINI	21/02/2024	20/03/2024
PMJ.01219	CATIA CECILIA BRAGANÇA OLIVEIRA	19/02/2024	18/03/2024
29751-5/2018	CLEBER HENRIQUE DE SOUZA	08/02/2024	07/03/2024
PMJ.13909	CRISTIANE APARECIDA ROQUE HENRIQUE	15/02/2024	14/03/2024
PMJ.6581	EDILENE AP ZABOTO	14/02/2024	13/03/2024
10540-9/2020	EDINA APARECIDA ESPERANDIO	19/02/2024	18/03/2024
PMJ.7460	ELLEN SOUZA SIQUEIRA BARBOSA	15/02/2024	14/03/2024
PMJ.39950	FERNANDA GABRIELA CANALE	14/02/2024	13/03/2024
PMJ.22444	FERNANDO CLINI STORANI	19/02/2024	18/03/2024

**FAZ SABER TAMBÉM** os candidatos INAPTOS na Prova de Aptidão Física, de acordo com o item 7.20.16.2. do Edital de Abertura nº 316/2023:

Inscrição	Atestado Médico	Altura	Flexoextensão	Abdominal	50m	12min	Nota
45886385	Apto	Inapto					
45891354	Apto		1515,00	30 60,00	9,86 15,60	1.660,00 6,00	
45896771	Apto		1840,00	38 100,00	10,31 7,60		
45906947	Inapto						
45975663	Apto		40100,00	31 55,00	9,16 3,60		
46005170	Apto		70,00				
46074511	Apto		32100,00	41 95,00	7,90 44,00	400,00 0,00	
46110445	Apto		1945,00	39 95,00	8,35 36,00	1.810,00 1,00	
46117024	Apto		2260,00	26 30,00	9,94 0,00		
46124543	Apto		2260,00	35 75,00	8,14 44,40	1.500,00 0,00	
46333533	Apto		2460,00	21 0,00			
46399674	Apto	Inapto					
46458387	Apto		1945,00	31 75,00	10,52 0,00		





## GESTÃO DE PESSOAS

PMJ.28419	IVAN CARLOS GOMES DE OLIVEIRA	01/02/2024	29/02/2024
5233-6/2021	JANAINA DE SOUZA SOUTO	05/02/2024	04/03/2024
PMJ.21804	LILIAN JOYCE PELACANI AMARO	22/02/2024	21/03/2024
PMJ.01317	LUCIANA DE OLIVEIRA CUNHA	29/02/2024	28/03/2024
PMJ.01491	MADALENA MAYUMI NAMBA HI-RAYAMA	19/02/2024	18/03/2024
PMJ.20881	MARIA DE LURDES OLIVEIRA	14/02/2024	13/03/2024
PMJ.01415	MONICA APARECIDA FERREIRA	01/02/2024	29/02/2024
30041-6/2019	NADIR APARECIDA PEREIRA DA SILVA	20/02/2024	19/03/2024
PMJ.13841	ROSANGELA APARECIDA DOS SANTOS GUARATO	05/02/2024	04/03/2024
25262-5/2019	RUTH DOS SANTOS ARAUJO ROCHA	15/02/2024	14/03/2024
7400-3/2019	SILVANA DE FÁTIMA PIRES	28/02/2024	27/03/2024
PMJ.01341	THAIS ANGELICA MARIN MACHADO	15/02/2024	14/04/2024
PMJ.00327	THAIS BATOLLA DE OLIVEIRA	19/02/2024	18/03/2024
PMJ.30288	THEO SENA DE PAULA	01/02/2024	31/03/2024
PMJ.01220	VERA LUCIA DA LUZ	26/02/2024	25/03/2024

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e três dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

### PORTARIA N.º 127, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve revogar a designação do servidor WILIAN CESAR SILVA NASCIMENTO, Pedreiro, na função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Seção de Manutenção, publicada pela Portaria n.º 1313/2022, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0002370/2024.

### PORTARIA N.º 128, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve designar o servidor TIAGO DE OLIVEIRA SILVA, Agente de Serviços Operacionais, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Seção de Manutenção, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0002519/2024.

### PORTARIA N.º 129, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve revogar a designação do servidor EDISON PANSONATO, Assistente de Administração, na função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Divisão de Patrimônio e Logística, publicada pela Portaria n.º 1700/2023, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0002419/2024.

### PORTARIA N.º 130, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve designar o servidor EDISON PANSONATO, Assistente de Administração, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Seção, símbolo FC-2, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Seção de Gestão de Frotas, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0002958/2024.

### PORTARIA N.º 131, DE 23 DE JANEIRO DE 2024.

Resolve designar a servidora FERNANDA DE OLIVEIRA CUNHA, Técnico em Saúde Bucal, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a função de Chefe de Divisão, símbolo FC-1, atribuindo-lhe a gratificação correspondente, junto à Unidade de Gestão de Promoção da Saúde, Divisão de Patrimônio e Logística, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0002373/2024.

### PORTARIA N.º 132, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, EMERSON MOURA LEITE, do cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 2234, de 20 de dezembro de 2022, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA N.º 133, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**R E S O L V E** revogar a designação da servidora JACIARA PRATA LUZ, Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, na função de Especialista em Educação - Professor de Atendimento Educacional Especializado, junto à Unidade de Gestão de Educação, publicada pela Portaria n.º 164/2022, devendo retornar às suas atividades em sala de aula, cumprindo jornada de 30 (trinta) horas semanais, a partir de 31 de janeiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0003056/2024.

### PORTARIA N.º 134, DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**R E S O L V E** designar a servidora JACIARA PRATA LUZ, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, para exercer a Função de Especialista em Educação - Coordenador Pedagógico, estando sujeita ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 6º, parágrafo segundo, da Lei Complementar n.º 536/2013, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0003061/2024.

### PORTARIA N.º 135 DE 24 DE JANEIRO DE 2024.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**, Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas, da Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas,

Prefeitura do Município de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, conforme disposto na Lei Municipal n.º 5.641, de 06 de julho de 2001, Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017, alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

**R E S O L V E** designar as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencentes ao quadro de pessoal estatutário, para exercerem a Função de Professor de Atendimento Educacional Especializado - AEE, estando sujeitas ao cumprimento de jornada de 40 (quarenta) horas semanais, conforme art. 30 da Lei Complementar n.º 559, de 08 de maio de 2015, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0003094/2024.

NOME
KÁTIA CRISTINA ALVES
LENITA PERES RUSSO BULGARELLI

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ROSEMARY AP. GHIRALDI SIMIONATO**  
Gestora Adjunta de Gestão de Pessoas

Registrada na Unidade de Gestão de Administração e Gestão de Pessoas, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e quatro.

### PORTARIA N.º 136, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

**R E S O L V E** pela aplicação da reversão de aposentadoria por invalidez do servidor VICTOR EUGENIO CEZAR VILHENA, no cargo de Guarda Municipal, junto ao quadro de pessoal estatutário, nos termos do art. 34 e art. 35, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 499, de 22 de dezembro de 2010 - Estatuto dos Funcionários Públicos e suas alterações, a partir de 01 de fevereiro de 2024, conforme consta no Processo PMJ.0014096/2021.

### PORTARIA N.º 137, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Considerando que consta no Processo SEI N.º PMJ.0016259/2022, DEMITE o servidor FLAVIO MANOEL PEDROSO, do cargo de Pedreiro, pertencente ao quadro de pessoal estatutário.

### DDS/DIVISÃO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO

### PORTARIA N.º 138, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, a pedido, a servidora CAROLINE IZUMI, do cargo de Professor de Educação Básica I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário, a partir de 05 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA N.º 139, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Exonera, MARCOS ANTONIO DOS SANTOS, do cargo de Assessor, símbolo DAC-5, em comissão, nomeado pela Portaria n.º 464, de 29 de janeiro de 2021, a partir de 01 de fevereiro de 2024.

### PORTARIA N.º 140, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

Nomeia ISABELA REGINA SILVA, para exercer o cargo de Assessor de Políticas Governamentais, símbolo DAC-4, de provimento em comissão, junto à Unidade de Gestão de Desenvolvimento Econômico, Ciência e Tecnologia, nos termos da Lei Municipal n.º 8.763, de 03 de março de 2017 alterada pela Lei Municipal n.º 8.948, de 27 de abril de 2018.

## GOVERNO E FINANÇAS

### EDITAL 018/2024

Fica o(a) Sr(a). José Benedito Gomes notificado(a) por meio deste edital, expedido na forma da Lei, a entrar em contato com a Divisão de Cadastro Imobiliário (DCI) por meio do e-mail [iptu@jundiai.sp.gov.br](mailto:iptu@jundiai.sp.gov.br), no prazo de 10 (dez) dias a contar da presente publicação, para tratar do Processo Sei: 0026440/2023 referente à correção de pagamento, em virtude de ser desconhecido o seu domicílio tributário. Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 16 de janeiro de 2024  
ROSELI C. DE PAIVA  
Diretora do Departamento de Receita Tributária

**GOVERNO E FINANÇAS**

EDITAL 005/2024

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
DEPARTAMENTO DE RECEITA TRIBUTÁRIA  
DIVISÃO DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES**

Roseli Conceição de Paiva, no uso de suas atribuições legais, faz saber: Ficam os contribuintes abaixo relacionados, notificados a comparecer no 1º andar desta Prefeitura de Jundiaí, Balcão do Empreendedor, num prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação, para tratar de assunto referente ao Cadastro Fiscal Mobiliário.

**CFM:** **Razão Social:**  
125.793-5 DIEGO SPRENGER FERREIRA  
38436307801

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

DRT, 25/01/2024.  
**ROSELI C. DE PAIVA**  
Diretora do Depto. Receita Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 03/2024**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI Contribuinte  
40896/2023 AGMA CONSULTORIA & ASSESSORIA LTDA -  
ME

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de Janeiro de 2024

**ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO**  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**UNIDADE DE GESTÃO DE GOVERNO E FINANÇAS  
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO - UGGF/DFT Nº 04/2024**

O contribuinte, abaixo relacionado, fica NOTIFICADO por este edital, expedido na forma da Lei, a comparecer no prazo de 15 (quinze) dias a contar da presente publicação, para tomar ciência do processo administrativo abaixo relacionado, em virtude de ser desconhecido o domicílio tributário.

Processo SEI Contribuinte  
37193/2023 MARCIO ALVES BARROSO

A não manifestação do contribuinte na forma e no prazo acima indicado ensejará a inscrição do processo em Dívida Ativa.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente edital, que será fixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

D.F.T., em 24 de Janeiro de 2024

**ANTONIO RODRIGUES SANTANA NETTO**  
Diretor do Departamento de Fiscalização Tributária

**IPREJUN**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ  
EDITAL Nº 004, DE 26 DE JANEIRO DE 2024

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO, Diretor-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, no uso de suas atribuições legais especialmente as que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 5.894, de 12 de setembro de 2002 e suas alterações, e face ao que consta que consta no Decreto Municipal 32.683 de 20 de março de 2023.

FAZ SABER que fica a segurada **Joaquina Gomes Pereira Natividade** notificada da não realização do recadastramento anual, e da **sus-pensão imediata do pagamento dos respectivos benefícios de aposentadoria e pensão por morte**, até que seja regularizada a situação pela segurada, nos termos do Art.12 do Decreto Municipal 32.683 de 20 de março de 2023.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

JOÃO CARLOS FIGUEIREDO  
Diretor-Presidente do IPREJUN

Publicado na Imprensa Oficial do Município e registrada no Instituto de Previdência do Município de Jundiaí, aos 26 dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

CLAUDIA GEORGE MUSSELI CEZAR  
Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

**DAE****Extrato de Apostilamento  
Inexigibilidade nº 011/2022**

Licitação: Inexigibilidade nº 011/2022  
Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: ELEVADORES ATLAS SCHINDLER  
Apostilamento nº 002/2024 aprovado em 17/01/2024 Processo DAE nº 4233/2022  
Objeto: manutenção preventiva e corretiva para os elevadores da sede da DAE S/A  
1º apostilamento que se faz ao contrato nº 111/2022 para reajuste em 4,14% o que corresponde ao valor de R\$ 1.828,22

23/01/2024  
CLAUDIA SANTOS FAGUNDES  
Diretora Administrativa

**PORTARIA N.º 007 DE 25 DE JANEIRO DE 2024.**

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO, DIRETOR PRESIDENTE da DAE S.A. – ÁGUA E ESGOTO, no uso de suas atribuições legais, Considerando o determinado pelo Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da DAE S/A - ÁGUA E ESGOTO, em seu artigo 3º, § 3º;

Considerando a necessidade de renovar a composição da Comissão Permanente de Licitações;

RESOLVE:

Artigo 1º - Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações, composta pelos seguintes servidores:

ROSANA NATUCCI RUSSO.....PRESIDENTE  
ANDERSON DE OLIVEIRA FARIA..... MEMBRO  
LUCIANA LOPES GLOZAN ..... MEMBRO

Artigo 2º - Ficam nomeados como suplentes da Comissão de Licitações, em caso de falta justificada dos titulares, os seguintes servidores:

MARCEL RICARDO DE BRITO..... Membro  
MÁRCIO BRASIL TIBAU FIGUEIREDO..... Membro  
ROBERTA CAROLINA MARCONI DOS ANJOS..... Membro  
RODRIGO MIGUEL PEREIRA BATALHA..... Membro  
THABATA DA COSTA OLIVEIRA MOTTA..... Membro

Artigo 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 27/01/2024 e com vigência até 26/01/2025, revogadas as disposições em contrário.

WALTER DA COSTA E SILVA FILHO  
Diretor Presidente

**DAE****Extrato de Contrato  
Modo de Disputa Fechado nº 005/2023**

Contratante: DAE S/A – ÁGUA E ESGOTO  
Contratada: A.R. GALZONI – ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA  
Contrato nº 004/2024, assinado em 19/01/2024, Processo DAE nº 2737/2023.

Objeto: Fornecimento e instalação de guarda-corpos, escadas, rufos nos reservatórios da DAE S.A., no município de Jundiaí-SP, apontados pela ARES-PCJ.

Valor: R\$ 728.969,74.

Prazo: 06 MESES.

Classificação dos recursos: 8.6.1.24 – Gerência de Obras Civas (GOC).

24/01/2024

CLAUDIA SANTOS FAGUNDES

Diretora Administrativa

**ESCOLA DE GESTÃO PÚBLICA****EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO PARA  
CONTRATAÇÃO DIRETA**

Processo SEI nº 006/2024

Empenho nº 016/2024

Contratante: Escola de Gestão Pública de Jundiaí-EGP.

Contratada: Padaria Mussolini Ltda

CNPJ: 15.835.468/0001-73

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE COFFEE BREAK EM EVENTOS NA EGP DURANTE O ANO DE 2023

Valor: R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil novecentos e seis reais e dois centavos).

CAMILA MURIN RAMOS DA SILVA

Diretora-Presidente

**PROMOÇÃO DA SAÚDE****EDITAL COMUS Nº 07/2024**

O Gestor da Unidade de Promoção da Saúde e Presidente do Conselho Municipal de Saúde do município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, consoante dispõe a Lei Municipal nº 4107, de 29 de março de 1993 e o Processo Administrativo nº 27.977-9/2013...

FAZ SABER que no próximo dia 23/02/2024, às 11 horas, será realizada a Plenária de Eleição do Conselho Gestor do Núcleo de Assistência a Pessoa com Deficiência - NAPD, sito a Rua Barão de Teffé, 458 - Anhangabaú- Jundiaí- SP.

Vagas em aberto:

REPRESENTANTES DE USUÁRIOS DO SERVIÇO:

02 Titulares

02 Suplentes

REPRESENTANTES DE TRABALHADORES DO SERVIÇO:

01 Titular

01 Suplente

REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA:

01 Titular

01 Suplente

As inscrições, tanto para concorrer às vagas como para quem vai apenas votar, deverão ser feitas na própria UBS, até o dia da eleição e estão limitadas a usuários da Unidade de Saúde.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí.

Jundiaí, 24 de janeiro de 2024.

TIAGO TEXERA

Gestor da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde e Presidente do COMUS

EDITAL VISA Nº 033, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Comunica o deferimento de Solicitação de Avaliação de Projetos – Laudo Técnico de Avaliação LTA, em atendimento a Portaria CVS 10, de 05 de agosto de 2017.

Nº LTA: SAEPRO2024/16224

Data Deferimento: 23/01/2024

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

Razão Social: VIDARA DO BRASIL LTDA

C.N.P.J.: 72.923.113/0016-56

Endereço: Av. Ain Ata, nº 304 – Parque Eloy Chaves – Jundiaí/SP

CEP: 13.212-213

Processo: SAEPRO2023/3043

Tipo de Estabelecimento: COMÉRCIO ATACADISTA DE MEDICAMENTOS

Responsável Legal: Guilherme Bonetti

Responsável Técnico pelo Projeto: Emerson Camilo Gonçalves

CREA/SP Nº 50601931267

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 28, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 112, inciso V e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de dezembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 168/2023 de interdição Total do equipamento de câmara de bronzamento artificial com finalidade estética pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar equipamentos de bronzamento artificial com finalidade estética.

SUELLEN FERREIRA DE PÁDUA

CPF: 519.180.018-47

Endereço: Rua Professor João Batista Curado, nº 40, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.

CEP: 13209-010

PROCESSO SEI PMJ.0042719/2023

Jundiaí, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 29, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88, 112, inciso IX e artigo 122, incisos I e XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de dezembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 169/2023 de Interdição Total do Estabelecimento pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de interesse à saúde com Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza sem licença sanitária; sem possuir responsável técnico.

SUELLEN FERREIRA DE PÁDUA

CPF: 519.180.018-47

Endereço: Rua Professor João Batista Curado, nº 40, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.

CEP: 13209-010

PROCESSO SEI PMJ.0042487/2023

Jundiaí, 25 de janeiro de 2024.

ADRIANA SWAIN MÜLLER

Coordenadora – Vigilância Sanitária

UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 30, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido nos artigos 86, 88,

**PROMOÇÃO DA SAÚDE**

112, inciso IX e artigo 122, incisos I XIX da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se em 28 de dezembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade nº 171/2023 de Interdição Total das Atividades de: Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza (CNAE 9602-5/02) e Condicionamento Físico (CNAE 9313-1/00) pelo motivo, a saber:

Fazer funcionar serviço de interesse à saúde de Atividades de Estética e Outros Serviços de Cuidados com a Beleza CNAE fiscal: 9602-5/02, atividade de alto risco, sem licença sanitária, sem apresentar responsável técnico legalmente habilitado para realização de procedimentos invasivos não cirúrgicos. Fazer funcionar Atividades de Condicionamento Físico CNAE fiscal: 9313-1/00 com ausência de licenciamento sanitário e responsável técnico legalmente habilitado.

JOÃO GUILHERME DI PIETRO

CPF: 399.260.328-85

Endereço: Rua Professor João Batista Curado, nº 40, Vila Virgínia – Jundiaí/SP.

CEP: 13209-010

PROCESSO SEI PMJ.0042491/2023

Jundiaí, 25 de janeiro de 2024  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 31, DE 25 DE JANEIRO DE 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 115, inciso II da Lei Estadual nº 10.083, de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo – lavrou-se na data de 22 de janeiro de 2024, para o estabelecimento abaixo identificado, o Termo Vinculado de Desinterdição Sob Vigilância Sanitária nº 002/2024, da atividade Instituições de Longa Permanência para Idosos.

CASA DE REPOUSO E RECUPERAÇÃO BELA VISTA LTDA ME.

CNPJ: 12.324.278/0001-01

Endereço: Rua Bela Vista, 107 – Bairro Bela Vista – Jundiaí/SP.

CEP: 13.207-780

PROCESSO SEI Nº 0002400/2024

Jundiaí, 25 de Janeiro de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

EDITAL VISA Nº 32, DE 25 DE JANEIRO 2024.

A Coordenadora da Vigilância Sanitária da Unidade de Gestão de Promoção da Saúde do Município de Jundiaí – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Faz saber que, de acordo com o estabelecido no artigo 112, inciso IX, e artigo 122, inciso I da Lei Estadual nº 10.083 de 23/09/1998 – Código Sanitário do Estado de São Paulo - lavrou-se em 13 de dezembro de 2023, para o estabelecimento abaixo identificado, o Auto de Imposição de Penalidade de Interdição Parcial, referente à proibição do desenvolvimento da Atividade de Imunização e Controle de Pragas Urbanas – CNAE 8122-2/00, pelo motivo, a saber:

Funcionar estabelecimento de interesse à saúde sem licença sanitária.

CENTRAL AMBIENTAL DR SANITIZA LTDA.

CNPJ: 48.253.076/0001-55

Endereço: Avenida Fernando Arens, nº 301 – Vila Arens II – Jundiaí/SP

CEP: 13202-570

Processo SEI: PMJ.0043417/2023.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2024.  
ADRIANA SWAIN MÜLLER  
Coordenadora – Vigilância Sanitária  
UGPS/PMJ

**ESEF**

EDITAL Nº 003/2024

De 25 de janeiro de 2024

**Prof. Dr. Adriano Rogério Celante**, Diretor em exercício da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e conforme consta do Processo nº 0008/2024

Faz saber que ficam os(as) candidatos(as) abaixo relacionados(as), convocados(as) a comparecer no Setor de Cadastro de Pessoal, da Escola Superior de Educação Física de Jundiaí, sito à Rua Rodrigo Soares de Oliveira, s/nº - Anhangabaú, no prazo de 05 (cinco) dias, contados da publicação deste Edital, das **09h00 às 12h30 e das 14h30 às 16h30, munido(a) de (original e cópia) do RG, CPF, Certidão de Nascimento ou Casamento, Diploma ou Certificado do Ensino Médio Completo e 06 (seis) meses de experiência profissional**, a fim de tratar da documentação necessária ao ingresso no Serviço Público Municipal, na classe de ASSISTENTE DE ADMINISTRAÇÃO.

Faz saber ainda, que o não comparecimento no prazo acima estipulado implica na desistência da vaga:

Classificação Geral	Nome
7º	NAYARA FERNANDA DE SOUZA
8º	MATHEUS BIZINOTTO

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município, online, e afixado no local de costume.

Prof. Dr. Davi Rodrigues Poit  
Diretor

Publicada na Imprensa Oficial do Município e registrada na Escola Superior de Educação Física de Jundiaí aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

**EDITAL FMJ- 044/2023 – RESULTADO DA PROVA TEÓRICA TRANSFERÊNCIA DE ALUNOS DE MEDICINA – 2º ANO – 2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor da Faculdade de Medicina de Jundiaí, autarquia municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando: 1) As normas estabelecidas pelo Edital FMJ- 044/2023, de 30/11/2023 e dos critérios de desempate constantes do item 6.2. do edital referido;

2) O relatório apresentado pela Comissão Especial que realizou o concurso e classificou os candidatos para transferência ao 2º ano médico de 2024 desta Faculdade;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO DA PROVA TEÓRICA do Concurso para admissão de alunos, **POR TRANSFERÊNCIA**, no ano letivo de 2024, conforme abaixo, sendo convocados **os dois primeiros classificados** para requerer a matrícula no 2º ano médico, dentro do prazo de 03 (três) dias, apresentando a documentação exigida, pagando os valores estabelecidos para a matrícula na respectiva série, assinando o respectivo contrato de prestação de serviços e documento concordando com as condições da matrícula, que será tornada efetiva após homologação e indicação do plano de adaptação pelo Conselho Técnico Administrativo desta Faculdade;

2. Foram aprovados e classificados os seguintes candidatos até o 6º lugar:

CPF	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
416.***-**-29	53	1º
528.***-**-01	52*	2º
514*****/63	52	3º
532*****/45	49	4º
416*****/10	46	5º
362*****/01	42	6º
436.***-**-81	41**	Desclassificado
393*****/17	33**	Desclassificado
437*****/23	32**	Desclassificado

\* conforme Edital 044/2023 – item 6.2 – Critério de desempate - maior pontuação na sequência 1º. Anatomia; 2º Bioquímica.

\*\* conforme Edital 044/2023 – item 5.2.3 - Desclassificação.

3. O atestado de vaga e a relação dos documentos para matrícula serão



## FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ

encaminhados por e-mail após a publicação do Resultado Final, para os 02 (dois) primeiros candidatos classificados. Para realização da matrícula é necessário apresentar o Histórico Escolar atualizado da Faculdade de origem.

- Os candidatos que não efetuarem a matrícula no prazo estipulado serão considerados desistentes da vaga.
- Os demais candidatos classificados poderão ser convocados caso haja desistências ou abertura de novas vagas.
- Os candidatos que não conseguiram pontuação suficiente de acordo com o item 5.2.3 do Edital de Abertura do processo de transferência, foram desclassificados.
- Para conhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no site da Faculdade.  
Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

### EDITAL FMJ- 038/2023 CONCURSO PARA ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO E CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve / 2024 RESULTADO FINAL

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos do Edital FMJ- 038/2023, de 14/11/2023, de abertura do concurso, o resultado da primeira e segunda fase realizada no dia 23/01/2024;

1. TORNA PÚBLICO o RESULTADO FINAL do Concurso de Admissão ao PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO E CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve – 2024, conforme abaixo:

#### 1.1. PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA EM CIRURGIA DO JOELHO

CLAS.	NOME	PROVA	ENTREV.	CURRÍC.	NOTA FINAL
1º	FERNANDO GOMES DA SILVEIRA HOLTERMANN	7,60	10,00	8,50	8,50
2º	LEANDRO RODRIGUES ARAÚJO	6,60	10,00	10,00	8,30
3º	RICARDO CAMPOLI PAULON CALVO	7,40	10,00	7,50	8,20
4º	MAURÍCIO FERRAZ MOREIRA	4,00	10,00	10,00	7,00

2. Para efetuar a matrícula, o candidato deverá seguir rigorosamente os seguintes procedimentos: 1º) Preencher e enviar a Ficha Cadastral que será disponibilizada no site [www.fmj.br/residencia/especializacao](http://www.fmj.br/residencia/especializacao) em 25/01/2024; 2º) Digitalizar (escanear) a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ- 038/2023, de 14/11/2023 em um único arquivo PDF e enviá-lo para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br) até a véspera do dia previsto para sua matrícula.

3. São convocados para efetuar a matrícula entre os dias 25 e 26/01/2024 (quinta e sexta-feira), exclusivamente on-line tendo como horário limite às 23h59min de 26/01/2024 (no horário de Brasília), os 02 (dois) primeiros classificados para CIRURGIA DO JOELHO, apresentando a documentação exigida no item 5.1. do Edital FMJ – 038/2023, de 14/11/2023. O não comparecimento na data estipulada será considerado como desistência da vaga.

4. Não houve inscritos para o PROGRAMA DE ESPECIALIZAÇÃO NÃO REMUNERADA E CIRURGIA DO QUADRIL E Pelve – 2024

5. Para conhecimento, publique-se na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e divulgue-se no site da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ( 24/01/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

#### PORTARIA FMJ – 015/2024, de 24/01/2024

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta do processo FMJ- 250/2023;

### RESOLVE

Artigo 1º - CONCEDER à servidora **CLEUZA APARECIDA DOS SANTOS**, Ag. De Serv. Op. – CAT I, pertencente ao quadro de pessoal estatutário desta Faculdade, licença para tratamento de saúde no período de 11/01/2024 a 09/02/2024.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11/01/2024.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ( 24/01/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ( 24/01/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

### REPUBLICADO POR CONTER INCORREÇÕES EDITAL FMJ - 003/2024, de 09/01/2024 PROCESSO SELETIVO PARA RESIDÊNCIA MÉDICA – 2024 - CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO -

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, Autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

Considerando solicitação do Departamento de Cirurgia Geral e da COREME (Comissão de Residência Médica), e *ad referendum* do CTA (Conselho Técnico Administrativo)

FAZ SABER aos interessados que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo de Admissão ao Primeiro Ano (R-1) de **RESIDÊNCIA MÉDICA para 2024**, para médicos que tenham concluído Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica, Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, de acordo com as normas e condições que se seguem:

#### 1. VAGAS OFERECIDAS

1.1. Serão oferecidas as vagas discriminadas nas especialidades abaixo relacionadas:

CÓDIGO	ESPECIALIDADE	VAGAS CREDENCIADAS	VAGAS OFERECIDAS	DURAÇÃO DO PRM	SITUAÇÃO NA CNRM
A01	CIRURGIA DE CABEÇA E PESCOÇO	01 (uma)	01 (uma)	02 anos	Credenciado pelo Parecer SisCNRM nº 1267/2023

#### 2. INSCRIÇÕES

As inscrições estarão abertas no período de **22 de janeiro de 2024 a 07 de fevereiro de 2024**, podendo ser efetivadas conforme segue:

1.1. Local: Secretaria da COREME da Faculdade de Medicina de Jundiá, à rua Francisco Telles, 250 - V. Arens – Jundiá-SP, das 9:00 às 11:30 e das 14:30 às 17:00 horas. Informações: (11) 3395-2120 ou e-mail: [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br).

1.1.1. Considerando que a Primeira Fase do Processo Seletivo será realizada no dia **07/02/2024 às 09:00 horas**, nesta data as inscrições serão efetuadas apenas das 08:00 às 08:45 horas.

1.2. Para inscrever-se, o candidato deverá preencher os seguintes requisitos:

1.2.1. Estar habilitado para o exercício profissional da Medicina e ter concluído ou estar cursando o terceiro ano (R3) de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, ou ter concluído o Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica Básica credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC;

1.2.2. Realizar sua pré-inscrição enviando os seguintes documentos digitalizados em PDF para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br):

- RG, CPF, CRM e Certificado de Dispensa Militar (quando do sexo masculino);

- Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Cirurgia Geral ou Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia, ou de Programa de Pré-Requisito em Área Cirúrgica

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Básica credenciados pela CNRM/MEC OU Declaração de Matrícula em Programa de Residência Médica de Cirurgia Geral ou Programa de Residência Médica em Otorrinolaringologia credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

- Currículo Vitae resumido.

1.2.3. Comparecer presencialmente na COREME, conforme endereço e horários previstos no item 2.1, para:

- Preencher e assinar a ficha de inscrição e o termo de ciência das normas do Processo Seletivo;
- Entregar o Currículo Vitae completo (com cópias dos certificados);
- Recolher taxa de inscrição no valor de R\$ 450,00 (quatrocentos e cinquenta reais) na Tesouraria da FMJ (pagamento somente em PIX ou cartão de débito).

1.3. Na inscrição por procuração, deverão ser apresentados os documentos de mandato, documento de identidade do procurador e os documentos do candidato listados acima.

1.4. Após o envio da pré-inscrição via e-mail, a inscrição deverá obrigatoriamente ser efetuada presencialmente, o que pode ser feito no próprio dia do Processo Seletivo, no horário das 08:00h às 08:45h, conforme item 2.1.1 acima.

1.5. O não comparecimento do candidato ou seu procurador para efetuar a inscrição presencialmente nos prazos constantes dos itens 2.1 e 2.1.1 implicará no cancelamento da pré-inscrição realizada por e-mail.

1.6. Não serão recebidas inscrições por via postal ou por internet.

1.7. MÉDICOS BRASILEIROS que concluíram a graduação em Medicina no exterior ou médicos estrangeiros que concluíram a graduação em Medicina no Brasil ou no exterior **consultar a Resolução 2.216 do Conselho Federal de Medicina, de 27 de setembro de 2018, antes de proceder à inscrição.** Caso o candidato venha a ser aprovado, a matrícula estará condicionada à apresentação de todos os documentos exigidos nessa Resolução.

1.8. Ao efetivar a sua inscrição o candidato concorda com os termos que constam neste Edital e manifesta plena ciência quanto à divulgação de seus dados pessoais (nome, data de nascimento, notas, resultados, classificações, dentre outros) em editais, comunicados e resultados relativos à este certame, tendo em vista que estas informações são necessárias ao cumprimento do princípio da publicidade dos atos do processo seletivo. Neste sentido, não caberão reclamações posteriores relativas à divulgação dos dados, ficando o candidato ciente de que as informações desta seleção possivelmente poderão ser encontradas na internet, por meio de mecanismos de busca.

**3. DO EDITAL**

3.1. A inscrição implica o reconhecimento e a aceitação pelo candidato das condições totais previstas neste Edital.

**4. DO PROCESSO SELETIVO**

O processo seletivo será feito em duas fases, de acordo com as normas específicas aprovadas pela COREME (Comissão de Residência Médica) da FMJ, respeitando as normas estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica:

4.1. **PRIMEIRA FASE: PROVA TEÓRICA** constituída de 5 (cinco) casos clínicos (peso 5) com 4 questões dissertativas para cada caso, e **PROVA PRÁTICA** constituída de discussão de 3 (três) casos clínicos projetados ao candidato no dia do exame para diagnóstico e conduta (peso 4); todo conteúdo relacionado perfaz o programa de pré-requisito e tem como referência bibliográfica básica o conteúdo apresentado no Anexo I deste edital. As questões serão avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.1.1. Esta prova será realizada no dia **07/02/2024** (quarta-feira), às 09:00 horas, no prédio da Unidade 1 da FMJ, à rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP. Terá a duração de duas horas e meia.

4.1.2. Somente será admitido à sala de prova o candidato que estiver munido de documento que bem o identifique como Cédula Oficial de Identidade ou Carteira do CRM ou Passaporte ou Carteira de Trabalho e Previdência Social ou Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/97) ou Certificado de Reservista.

4.1.3. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, sejam quais forem os motivos alegados.

4.1.4. Será excluído da seleção o candidato que:

- Apresentar-se após o horário estabelecido, no local de realização da prova;
- Não comparecer a prova seja qual for o motivo alegado;
- Não apresentar, no dia da prova, documento que bem o identifique;
- Ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal ou antes de decorrida duas horas do início da prova;
- Se for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de calculadoras, de livros, notas ou impressos não permitidos;
- Estiver portando ou fazendo uso de qualquer tipo de equipamento eletrônico de comunicação;

- Lançar mão de meios ilícitos para a execução da prova;
- Não devolver integralmente o material recebido;
- Perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos.

4.1.5. O candidato, ao terminar a prova, entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

4.1.6. Por razões de ordem técnica, de segurança e de direitos autorais adquiridos, a Faculdade de Medicina de Jundiaí não fornecerá exemplares dos cadernos de questões a candidatos ou a instituições de direito público ou privado, mesmo após o encerramento da seleção.

4.2. **SEGUNDA FASE: ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (PESO 1)**, avaliadas numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

4.2.1. Esta etapa será realizada no dia **07/02/2024** (quarta-feira), às 11:30 horas, **sem a presença dos candidatos**, no prédio sede da FMJ, à rua Francisco Telles nº 250 – Vila Arens – Jundiaí – SP.

4.2.2. Na Análise de Currículo Vitae serão utilizados os seguintes critérios de avaliação:

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS À INSTITUIÇÃO DE ORIGEM			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
A	Local da Residência Médica	0,10	2,00
B	Conteúdo Programático da Residência Médica	0,10	2,00
<b>TOTAL</b>		<b>4,00</b>	

QUADRO ATRIBUIÇÃO DE PONTOS RELACIONADOS AO CURRÍCULO			
Alínea	Item de avaliação	Pontuação por item	Pontuação máxima
C	Aproveitamento no Curso de Graduação	0,1	0,6
D	Aproveitamento na Residência Médica	0,1	0,6
E	Monitorias	0,1	0,6
F	Monografias	0,1	0,6
G	Pesquisa e apresentações de trabalhos e/ou pôsteres em congressos	0,1	0,6
H	Publicação de relato de caso ou pesquisa científica em revista médica	0,1	0,6
I	Estágios extracurriculares	0,1	0,6
J	Línguas estrangeiras	0,1	0,6
K	Outros cursos de graduação e/ou pós-graduação	0,1	0,6
L	Participação em eventos científicos (congressos, simpósios)	0,1	0,6
<b>TOTAL</b>		<b>6,00</b>	

**5. JULGAMENTO DAS PROVAS E CLASSIFICAÇÃO**

5.1. A PROVA ESPECÍFICA será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 9 (nove). A ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos e terá peso 1 (um).

5.2. Considerar-se-á Habilitado para a SEGUNDA FASE o candidato que obtiver nota mínima de 50 (cinquenta) pontos na PRIMEIRA FASE.

5.2.1. O candidato que for inabilitado terá a nota da SEGUNDA FASE desconsiderada e será eliminado do Processo Seletivo.

5.3. A classificação da primeira fase será feita obedecendo-se à ordem decrescente do total de pontos obtidos pelos candidatos.

5.4. Atualizações ou correções de endereço deverão ser solicitadas no dia da prova, não sendo aceitas após esta data.

5.5. Os resultados não serão divulgados através de contato telefônico.

5.6. A nota final será determinada pela média ponderada da nota obtida na PRIMEIRA FASE – PROVA ESPECÍFICA (peso nove), e da nota obtida na SEGUNDA FASE - ANÁLISE DE CURRÍCULUM VITAE (peso um).

5.7. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média ponderada entre as notas das duas fases do processo seletivo, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1. Maior nota na PRIMEIRA FASE.
2. Maior nota na SEGUNDA FASE.
3. Maior idade.

5.8. Os gabaritos preliminares da Prova Específica e o resultado final preliminar estarão afixados em **08/02/2024**, após às 13 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V.

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

5.9. Os **gabaritos definitivos** da **Prova Específica** e o **resultado final definitivo** estarão afixados em **15/02/2024**, após às 16 horas, na Faculdade de Medicina de Jundiaí, à rua Francisco Telles, nº 250 – V. Arens – Jundiaí-SP, e divulgados no site [www.fmj.br](http://www.fmj.br).

**6. MATRÍCULAS**

6.1. Os candidatos classificados, conforme o limite de vagas, deverão efetivar sua **matrícula exclusivamente on-line**, entre os dias **19 e 20/02/2024** (segunda e terça-feira), tendo como horário limite para envio de documentos, fotos, contratos, termos de compromisso ou qualquer outro item listado abaixo, **às 23h59min de 20/02/2024** (no horário de Brasília), **sendo considerado desclassificado o candidato que não cumprir tal prazo**.

Para matrícula, os candidatos deverão seguir rigorosamente os procedimentos abaixo:

1. Preencher e enviar a **Ficha Cadastral do Residente** que será disponibilizada no site [www.fmj.br/residencia/matricula](http://www.fmj.br/residencia/matricula) em **20/02/2024**.

2. Digitalizar os seguintes documentos em arquivos PDF **independentes** e enviá-los para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br) no **prazo estabelecido no item 6.1**:

– **Diploma de Conclusão do Curso Médico frente e verso** OU Certificado de Conclusão do Curso Médico.

– **Certificado de Conclusão de Programa de Residência Médica em Clínica Médica credenciado pela CNRM/MEC** ou declaração de matrícula em Programa de Residência Médica credenciado pela CNRM/MEC onde constem a data prevista para término e o número do Parecer de Credenciamento;

– Título de Eleitor.

– Cédula de Identidade (RG). **Não será aceita a CNH em substituição ao RG.**

– Cadastro de Pessoas Físicas – CPF. **Caso o número do CPF conste no RG, a apresentação deste documento está dispensada.**

– Documento Militar: Certificado de Dispensa de Incorporação ou de Reservista para os candidatos do sexo masculino.

– Certidão de Nascimento ou Casamento.

– Documento de Registro no Conselho Regional de Medicina (CRM) do Estado de São Paulo-SP, **preferencialmente a carteira digital (com chip)**. Os candidatos que possuem o CRM de outros estados deverão apresentar o **CRM-SP definitivo até 31/05/2024**.

– Comprovante de endereço com CEP (**contas de consumo: água, gás, internet residencial, luz ou telefone**), próprio ou em nome dos pais.

– Comprovante de inscrição no Regime Geral da Previdência Social - INSS (NIT ou PIS/PASEP). Caso o candidato não esteja inscrito, deve cadastrar-se pelo telefone 135 ou pelo site do INSS: <https://www.inss.gov.br/servicos-do-inss/inscricao-na-previdencia-social>

– **Carteira de Vacinação completa regularizada**, incluindo a parte externa (capa contendo o nome).

– **Comprovante de vacinação contra COVID-19** (preferencialmente comprovante gerado pelo ConecteSUS).

– **Cartão Nacional de Saúde (CNS)** ou comprovante com nome e número de inscrição que pode ser emitido no site <https://conectesus-paciente.saude.gov.br>.

– Os médicos brasileiros formados no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP e **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública brasileira, na forma da lei (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina em faculdades brasileiras deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação, visto permanente no Brasil e certificado de proficiência da língua portuguesa**, concedido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

– Os médicos estrangeiros que concluíram o curso de graduação em Medicina no exterior deverão apresentar comprovante de inscrição no Conselho Regional de Medicina do Estado de São Paulo-SP, **diploma de graduação revalidado** por Universidade Pública, na forma da lei, **visto permanente no Brasil, e certificado de proficiência da língua portuguesa** conferido por instituição oficial (Resolução do Conselho Federal de Medicina nº 2.216, de 27/09/2018).

3. Digitalizar (através de *scanner*) **uma foto 3x4 no formato JPG** e enviá-la para o e-mail [coreme@fmj.br](mailto:coreme@fmj.br) no **prazo estabelecido no item 6.1**. A foto será utilizada na Ficha Cadastral do Residente e será enviada para os hospitais conveniados onde os Programas de Residência Médica são realizados.

4. Enviar comprovante de registro em plataforma de Certificado Digital em nuvem A3, obrigatório para se identificar nas Plataformas de Prescrição Eletrônica e assinar receitas, atestados, exames e outros documentos, bem como acessar os sistemas de Prontuário Eletrônico do Hospital Universitário de Jundiaí e demais hospitais conveniados. Caso o médico ainda não possua

Certificado Digital, poderá obtê-lo gratuitamente através do site do CFM: <https://certificadodigital.cfm.org.br>.

5. Após o recebimento dos dados (1º passo) e da documentação (2º e 3º passos), a COREME enviará para o candidato, através de Plataforma de Assinatura Eletrônica, a **Ficha Cadastral**, o **Contrato Padrão da Residência Médica** e os **Termos de Compromisso dos hospitais conveniados**, fixando prazo de até 2 (dois) dias úteis para que o mesmo assinie os documentos eletronicamente. **O candidato que não cumprir o prazo determinado será desclassificado.**

6.2. Os candidatos classificados e matriculados que forem **CONVOCADOS** para o Serviço Militar terão direito à reserva de vaga, de acordo com o art. 40 da Resolução CNRM nº 17/2022, devendo apresentar à COREME a declaração confirmatória da autoridade competente.

6.3. Os residentes matriculados iniciarão seus programas no dia **01/03/2024** (sexta-feira).

6.4. Se persistirem vagas serão convocados os candidatos na ordem rigorosa de classificação, com novos prazos para matrícula, sendo considerado desistente o candidato que não comparecer no prazo estabelecido.

6.4.1. As convocações para preenchimento de vagas remanescentes serão divulgadas exclusivamente no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí – [www.fmj.br/residencia](http://www.fmj.br/residencia).

**7. DOS RECURSOS**

7.1. Em conformidade com as normas vigentes, será admitido recurso quanto:

7.1.1. à publicação de Edital ou aviso pertinentes ao processo seletivo;

7.1.2. à divulgação do gabarito e resultados das provas;

7.1.3. à divulgação dos resultados finais.

7.2. O prazo para interposição de recurso será de 2 (dois) dias úteis após a concretização do evento que lhe disser respeito, tendo como termo inicial o 1º dia útil subsequente à data do evento a ser recorrido.

7.3. Os recursos deverão ser impetrados pessoalmente no prédio da Unidade 1 da Faculdade de Medicina de Jundiaí, situada na rua Francisco Telles, nº 250 – Vila Arens – Jundiaí-SP, Setor de Protocolo, através de formulário específico.

7.4. Será admitido apenas um recurso por candidato, para cada evento referido no item 7.1 deste Edital, devidamente fundamentado, sendo desconsiderado recurso de igual teor.

7.5. As respostas aos recursos serão levadas ao conhecimento de todos os candidatos inscritos no processo seletivo por meio da divulgação no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)).

**8. DISPOSIÇÕES FINAIS**

8.1. A inscrição importará o conhecimento das presentes instruções e na aceitação tácita das condições da seleção, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes.

8.2. A inexistência das afirmativas e/ou irregularidades de documentos, mesmo que verificados posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição e desqualificação do candidato, com todas a suas decorrências, sem prejuízo das demais medidas de ordem administrativa, civil e criminal.

8.3. Os candidatos aprovados e matriculados no Programa de Residência Médica estarão sujeitos às normas da Comissão Nacional de Residência Médica, ao Regulamento da Residência Médica aprovado pela COREME (Comissão de Residência Médica) da Faculdade de Medicina de Jundiaí, e terão assegurados os direitos previstos no referido Regulamento, bem como receberão bolsa de estudos, cujo valor será aquele definido pela legislação em vigor. As bolsas serão pagas pela própria Faculdade.

8.4. Todos os cálculos de pontuação referentes ao Julgamento e Classificação dos candidatos serão realizados com duas casas decimais, arredondando-se para cima sempre que a terceira casa decimal for igual ou maior que cinco.

8.5. As normas do Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Faculdade de Medicina de Jundiaí ([www.fmj.br](http://www.fmj.br)) a partir de **10/01/2024**.

8.6. **O presente processo seletivo terá validade até 31/03/2024.**

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiaí, aos nove dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ( 09/01/2024 ).-

Prof. Dr. Evaldo Marchi  
Diretor

EDITAL FMJ - 003/2024, de 09/01/2024

**ANEXO I  
REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS****BIBLIOGRAFIA BÁSICA**

ARAÚJO FILHO, V J F, CERNEA C R, BRANDÃO LG. Manual do residente de cirurgia de cabeça e pescoço. 2a Edição. Barueri, SP Manole, 2013.

BRANDÃO LG, BRESCIA M D'E G. Cirurgia de Cabeça e Pescoço-

**FACULDADE DE MEDICINA DE JUNDIAÍ**

Fundamentos para a Graduação- Sarvier – 2011.

CARVALHO, M. B. Tratado de cirurgia de cabeça e pescoço e otorrinolaringologia. São Paulo: Atheneu, 2001.

GONÇALVES, A. J.; ALCADIPANI, F. A. M. C. Clínica e cirurgia de cabeça e pescoço. Ribeirão Preto: Tecmed, 2005.

**PORTARIA FMJ- 017/2024, de 24/01/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto no artigo Art. 70 da Constituição Federal do Brasil;

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº 10.080, de 07/12/2023, reorganizou a estrutura administrativa da Faculdade de Medicina de Jundiá - FMJ e criou o cargo de Controlador Interno para execução de atividades de controladoria orientando e assessorando os gestores no cumprimento da lei complementar nº 101 de 04/05/2000;

**RESOLVE**

Artigo 1º - NOMEAR o servidor efetivo Sr. **MARCELO GOZZO**, R.G. nº 19.136.622-5-SSP/SP, para exercer o cargo de CONTROLADOR INTERNO da Faculdade de Medicina de Jundiá, símbolo DAC-03, a partir de 25 de janeiro de 2024.

Parágrafo Único – Nos moldes do art. 10 da Lei Complementar 499 de 22/12/2010, ficará este servidor afastado de suas funções do seu cargo efetivo.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor nesta data, ficando revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria FMJ-56/1999, de 23/09/1999.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ( 24/01/2024 ).-

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

Registrada e publicada na Secretaria Executiva da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e quatro dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro ( 24/01/2024 ).-

**Carlos de Oliveira Cesar**  
Secretário Executivo

**EDITAL FMJ - 005/2024, de 25/01/2024**

O Prof. Dr. EVALDO MARCHI, Diretor de Escola Superior da Faculdade de Medicina de Jundiá, autarquia municipal de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o fato de ainda haver vagas para o 1º ano de 2024,

**RESOLVE**

1. Abrir prazo para manifestação de interesse de vagas remanescentes, objeto do Edital FMJ-041/2023, de 17/11/2023, para os classificados de **307ª** (trezentos e sete) a **550ª** (quinhentos e cinquenta), no concurso vestibular 2024 de acordo com a nota final obtida no referido concurso e divulgadas pela Fundação VUNESP.
2. A manifestação dos interessados serão **somente** aceitas através do site da Faculdade [www.fmj.br](http://www.fmj.br) no período de **29 de janeiro a 05 de fevereiro de 2024**, até às 17:00 horas do horário de Brasília, reafirmando **seu real interesse** em matricular-se no primeiro ano médico em 2024.
3. Serão convocados para matrícula os candidatos que manifestarem interesse e melhor classificados no referido concurso vestibular, respeitados a ordem decrescente da nota final obtida e o número de vagas remanescentes ainda existentes.
4. Informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Acadêmica: **(11) 3395-2107, das 08:00 as 17:00 horas**.
5. Para que não se alegue desconhecimento, faz publicar o presente Edital na Imprensa Oficial do Município de Jundiá e no *site* da Faculdade de Medicina de Jundiá.

Diretoria da Faculdade de Medicina de Jundiá, aos vinte e cinco dias do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro (25/01/2024).

**Prof. Dr. Evaldo Marchi**  
Diretor

**PLANEJAMENTO URBANO E MEIO AMBIENTE****NOTIFICAÇÃO Nº 005/2024**

SINÉSIO SCARABELLO FILHO, Gestor de Planejamento Urbano e Meio Ambiente da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições:

FAZ SABER que os seguintes processos, que se encontram em comuniquem-se, aguardam manifestação do interessado sob pena de arquivamento dentro do prazo de 30 (trinta) dias:

Interessado	Processo
Olivia PS	13.032-4/2020-1
Margareth Maria Giovannini	4.191-3/2023-1

26 de janeiro 2024

SINÉSIO SCARABELLO FILHO  
Gestor da Unidade de Planejamento Urbano e Meio Ambiente

**INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS****EDITAL DE SUPRESSÃO DE ÁRVORE – 016/2024**

Adilson Rodrigues Rosa, Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que, de acordo com a lei 8.392, de 27 de março de 2015, e após avaliação e justificativas técnicas, o processo 10842-5/2022-1 para supressão de uma árvore na Rua Joceny Vilela Curado, 230, foi deferido. FAZ SABER que plantio, corte ou eliminação, por qualquer meio ou forma, de árvore ou qualquer vegetação pública por particulares constitui infração à lei 3.233/88 e é passível de multa".

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital, que será afixado no local de costume e publicado na Imprensa Oficial do Município.

ADILSON RODRIGUES ROSA  
Gestor da Unidade de Infraestrutura e Serviços Públicos

**MOBILIDADE E TRANSPORTE**

RELAÇÃO DE VEÍCULOS NOTIFICADOS PARA REMOÇÃO PELOS PROPRIETÁRIOS NO PRAZO DE 03 DIAS A CONTAR DA ADESIVAÇÃO, SOB PENA DE SEREM RECOLHIDOS POR DETERMINAÇÃO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO AOS PÁTIOS DAS EMPRESAS DE GUINCHO CREDENCIADAS PELA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ.

VEÍCULO	COR	PLACA	ADESVADO EM	LOCAL
VOYAGE	CINZA	BGG 7150	24/01/2024	R. PROFª HELENA VIEIRA RAMOS, 20
GOL	AZUL	NBM 2890	24/01/2024	R. VITOR MARCELO DE CASTRO, 750

**EDITAL UGMT 02/2024 (Lei nº 9.321/19, Seção XIV, art. 142)**

Aloysio Alberto de Queiroz Junior, Gestor de Mobilidade e Transporte, no uso de suas atribuições legais, considerando:

1) Os termos da seção XIV, da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019;

2) As informações contidas no processo administrativo SAEPRO2023/4052 (RIT);

FAZ SABER QUE, o processo administrativo SAEPRO2023/4052, que trata do Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) em nome de **RANALLI ADMINISTRAÇÃO DE BENS PRÓPRIOS LTDA**, permanecerá no Expediente Técnico da **Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte (UGMT)**, aguardando contestação pública, nos termos da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2.019, §§1º ao 4º do artigo 143.

As contestações deverão ser apresentadas no prazo de 15 (quinze) dias corridos a contar da publicação deste Edital e serão anexadas no referido processo, devendo conter, no mínimo: a identificação, assinatura e meio de contato do autor, a contestação e a respectiva justificativa de modo objetivo.

Segue anexo a este Edital o Parecer Técnico elaborado pela equipe técnica municipal, baseado no Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) elaborado pelo empreendedor e o Parecer Conclusivo de responsabilidade da Administração Pública, baseado nas análises dos impactos identificados.

Para que não se alegue ignorância faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

**Unidade de Gestão de Mobilidade e Transporte**, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte



## MOBILIDADE E TRANSPORTE

### PARECER TÉCNICO – ANÁLISE TÉCNICA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

#### 1. Introdução

O presente Parecer Técnico tem por objeto o Relatório de Impacto de Trânsito – RIT elaborado com vistas a subsidiar a avaliação dos impactos causados ao sistema viário por ocasião da **reforma, ampliação, demolição e mudança de uso** de uma edificação, objetivando desenvolver atividades de comércio e serviço: consultório, clínica e escritórios, sito à Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 78, Vila Gothardi – Centro. O imóvel é inscrito no fisco municipal sob o nº 06.067.0046 e matrícula nº 5.963 do 1º O. R. I. de Jundiá.

A elaboração do RIT e sua análise se deram à luz da Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019 – Plano Diretor do Município de Jundiá (PDMJ), o qual classifica a região do empreendimento como Zona de Reabilitação Central (ZRC). O RIT tem como responsável técnico o eng. ambiental Caio Salle Pereira, CREA/SP nº 5069047550 e ART nº 28027230231680520.

O presente parecer restringe-se a avaliar apenas os aspectos de trânsito, devendo os aspectos (urbanísticos, preservação e demais restrições) serem objeto de apreciação pelos demais órgãos licenciadores, no decorrer do processo de aprovação e licenciamento do empreendimento.

#### 2. Características do empreendimento

Preende-se desenvolver atividades categorizadas como 2.2 no PDMJ (consultório, clínica, escritório), objetivando a instalação de escritórios ou consultórios, em consonância com a vocação atual da região.

O projeto finaliza uma área construída de 1.318,41m<sup>2</sup> e área de “aproveitamento”, excluindo-se estacionamento, barrilete e reservatório de água, de 951,02m<sup>2</sup>. O empreendimento ofertará 15 vagas para veículos, sendo: 09 comuns, 01 para gestantes, 01 para idosos, 01 para PcD, além de 05 vagas para motocicletas e duas áreas operacionais, sendo um espaço para carga e descarga e uma área para embarque e desembarque. O estacionamento dispõe de espaço interno para circulação e manobra de veículos, contudo, haverá vagas confinadas que demandará o emprego de manobrista, conforme gravado no projeto simplificado.

#### 3. Sistema viário

O empreendimento possui acesso pela Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo a qual é classificada como “Via de Proteção de Bairro - Circulação”, de acordo com o PDMJ.

O RIT não apresenta o cronograma de conclusão e operação do empreendimento, motivo pelo qual, foi adotado o “cenário futuro” de 5 anos para avaliação do impacto.

No tocante aos níveis de serviço de operação das interseções, foi possível depreender que a demanda gerada pelo empreendimento não altera sua classificação, todavia o incremento de fluxo é da ordem de 2,4%, mantendo-se a classificação “C” para a interseção conformada pela Rua Dr. Sócrates Fernandes de Oliveira x Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo e “B” para a interseção da Rua Euclides da Cunha x Rua Cap. Cassiano Ricardo de Toledo.

#### 4. Conclusão

Por ser uma edificação “a locar”, não há uma atividade exatamente definida, motivo pelo qual o relatório, possivelmente baseado em informações do empreendedor, considerou a tipificação de uso atualmente praticada na região do empreendimento (hospitais, clínicas, consultórios, etc.).

A demanda calculada para o empreendimento é relativamente baixa, insuficiente para alterar a classificação dos níveis de serviço das interseções estudadas.

O estacionamento atende à exigência legal (Anexo II – Quadro III, Lei nº 9.321, de 2019), contudo, das informações do RIT extrai-se que no período das 07h às 12h e das 13h às 17h, a demanda por vaga de estacionamento de veículos poderá superar a quantidade de vagas ofertadas, chegando a 22 unidades, em face das 15 unidades previstas em projeto, ou seja, um déficit de 29%.

Ante ao exposto, não vislumbrando óbice, é o parecer para manifestar-se favorável à aprovação do aludido Relatório de Impacto de Trânsito – RIT, sugerindo-se como medida compensatória o valor pecuniário abaixo, baseado na “avaliação dos impactos” e déficit de vagas de estacionamento, valor este a ser destinado ao Fundo Municipal de Desenvolvimento Territorial (FMDT), para aplicação em obras e intervenções de mobilidade na área de influência do empreendimento.

Matriz de impacto x percentual da medida mitigadora

Matriz de impacto						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	Baixo	Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
B		Médio baixo	Médio	Médio alto	Alto	Alto
C			Médio	Médio alto	Alto	Alto
D				Médio alto	Alto	Alto
E					Alto	Alto
F						Alto

  

Percentual da medida mitigadora compensatória						
Nível de serviço	A	B	C	D	E	F
A	1%	1,5%	2%	2,5%	3%	3%
B		1,5%	2%	2,5%	3%	3%
C			2%	2,5%	3%	3%
D				2,5%	3%	3%
E					3%	3%
F						3%

Cálculo do valor compensatório

Área Construída (m <sup>2</sup> )	CUB* R\$/m <sup>2</sup>	Custo Estimado da Obra (R\$)	Fator Pecuniário (%)	Valor Pecuniário (R\$)
1.318,41	1.965,40	2.591.200,00	1,5	38.800,00

\*valor do CUB no Estado de São Paulo, data-base dez/2023 - referente à comercial - salas e lojas (CSL)

#### 5. Observações gerais

– A avaliação do RIT não considerou os critérios de restrição previstos para o perímetro de proteção dos recursos hídricos instituído pela Lei nº 2.405, de 10 de junho de 1.980, devendo ser objeto de análise pelos órgãos competentes, quais sejam, Departamento de Águas e Esgotos – DAE e demais órgãos da Prefeitura Municipal, conforme disposição do art. 1.3 da citada lei;

– A observação às normas e legislação de acessibilidade, tanto interna quanto externas à edificação são de inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– A manutenção e preservação de condições aprovadas anteriormente, caso haja, são inteira responsabilidade dos responsáveis técnicos;

– As operações de carga e descarga, devem ocorrer no interior do imóvel do empreendimento, respeitando a(s) dimensão(ões) do(s) veículo(s) gravado(s) em projeto e/ou especificado no RIT, tanto na fase de execução quanto na fase de funcionamento;

– Caso haja caixa de acumulação veicular e esta não supra a demanda atraída, os dispositivos de controle de acesso deverão ser dispensados de forma a evitar o acúmulo de veículos na via pública e interferências

no fluxo de passagem (pedestres e/ou veículos) ou adotadas outras alternativas com a mesma finalidade;

– Caso sejam constatadas divergências relacionadas às demandas, modais de deslocamento e parqueamentos insuficiente, novo Relatório de Impacto de Trânsito poderá ser solicitado, de forma a identificar as incompatibilidades e indicar as ações a serem implementadas às expensas do empreendedor visando sanar tais questões;

– A qualquer tempo a municipalidade poderá efetuar o monitoramento da(s) atividade(s), de forma a se verificar a compatibilidade das condições estabelecidas na aprovação do presente Relatório de Impacto de Trânsito e sua real execução.

#### PARECER CONCLUSIVO - UGMT

Diante das atribuições da UGMT, conforme o art. 141, Lei nº 9.321, de 11 de novembro de 2019, **APROVA-SE** o Relatório de Impacto de Trânsito (RIT) para a reforma, ampliação, demolição e mudança de uso de uma edificação, na qual se pretende o desenvolvimento de atividades de comércio e serviços, no imóvel situado à Rua Capitão Cassiano Ricardo de Toledo, 78 – Bairro Centro.

Aloysio Alberto de Queiroz Junior  
Gestor de Mobilidade e Transporte

## EDUCAÇÃO

### EDITAL UGE/DPGF Nº 7, DE 25 DE JANEIRO DE 2024

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES, Gestora da Unidade de Gestão de Educação da Prefeitura do Município de Jundiá, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, .....  
Considerando o respeito do Governo Municipal pela criança, principalmente na constante busca pela igualdade de oportunidades;  
Considerando as estratégias de atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos de idade, traçadas pela Unidade de Gestão de Educação;  
Considerando o aprimoramento da organização administrativa para melhor atender aos interessados.

**EDUCAÇÃO**

FAZ SABER que, com base nos Decretos n. 25.986, de 10/09/2015, n. 26.835, de 9/03/2017 e n. 27.273, de 16/01/2018, o atendimento às crianças de 4 (quatro) meses a 3 (três) anos será prestado nas Escolas Municipais de Educação Infantil e nas Instituições contratadas para o ano em exercício.

Faz saber, também, que as vagas serão oferecidas em conformidade com a organização das Unidades Escolares, em período integral ou parcial, conforme disponibilidade.

Faz saber, ainda, que as famílias interessadas nas vagas devem residir na cidade de Jundiaí.

As inscrições em 2024 poderão ser realizadas ou editadas nos meses de fevereiro a junho e de agosto a dezembro, entre os dias 01 e 10 de cada mês.

As inscrições são **online**, com endereço eletrônico [www.jundiai.sp.gov.br](http://www.jundiai.sp.gov.br) – governo – educação – creches – novas inscrições ou no aplicativo “Prefeitura de Jundiaí”.

Bimestralmente, a Divisão de Suporte Administrativo da Educação Infantil I (DSAEI- I) analisará a documentação e emitirá listagem com os nomes das crianças.

Faz saber, igualmente, que os interessados deverão juntar, quando da inscrição, fotocópia dos seguintes documentos:

- Cédula de identidade (R.G.) ou certidão de nascimento da criança;
- Cédula de identidade (R.G.) e CPF dos pais ou responsáveis legais da criança;
- Comprovante de residência em nome dos pais ou responsáveis legais da criança (contas de consumo de água, energia elétrica, telefone fixo ou gás, contrato de aluguel ou declaração do proprietário do imóvel com sua assinatura reconhecida em cartório junto com um dos documentos aceitos em nome do mesmo);
- Comprovante de renda dos pais ou responsáveis legais pela criança;
- Cartão com o Número de Identificação Social (NIS) para as famílias que fazem parte de programas sociais.

Faz saber, em tempo, que o município manterá uma lista de espera única, na qual serão priorizados os casos de alta vulnerabilidade, lista esta que será atualizada, bimestralmente, e cujas vagas serão oferecidas, após aprovação da Comissão de Creches, preferencialmente, por proximidade da residência do aluno ou da região indicada pela família, no ato da inscrição.

Faz saber, finalmente, que se a vaga oferecida não for aceita, o nome da criança será excluído da lista e os pais ou responsáveis deverão assinar termo de desistência de vaga. Caso a família não seja localizada nos telefones informados no cadastro da inscrição, o nome também será excluído da lista de espera. Casos em que a família realizar nova inscrição ou alterar a 1ª opção de escola para a criança, o nome desta será excluído da relação atual e inserido em nova classificação.

Para que não se alegue ignorância, faz baixar o presente Edital que será publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado no local de costume.

Prof.ª SAMIRA MOURAD ZENARDI

Diretora do Departamento de Planejamento, Gestão e Finanças

Prof.ª VASTI FERRARI MARQUES

Gestora da Unidade de Gestão de Educação

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL****RESOLUÇÃO COMSEA Nº 06  
de 20 de dezembro de 2023**

Dispõe sobre o processo eleitoral de recomposição da representação da sociedade civil no Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional, **Gestão 2023 a 2025**

O **Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional**, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018 e com base na proposição tomada na reunião ordinária de 20 de dezembro de 2024.

**Considerando** Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018, que instituiu a Política Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e seus órgãos colegiados prevê o Plano Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional e revoga a correlata Lei 6.220/03

**Considerando** o disposto no artigo 14 em seus parágrafos: 1º, 2º e 3º da Lei Municipal nº 8.920 de 15 de março de 2018

**RESOLVE:**

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**Artigo 1º** - A Comissão Eleitoral fica constituída com representantes da Sociedade Civil, do Poder Público, com Diretor do Departamento de Apoio aos Conselhos e Entidades e a Assistente Social/Secretaria Executiva do COMSEA para escolha dos membros do Conselho:

- 1 – Daniela Ferreira Silva Polizei
- 2 – Clara Cerione Canellato
- 3 – Lucas Vicente Rodrigues
- 4 – Georgea Carla Leite Casoti
- 5  Luís Augusto Zambon
- 6 – Sonia Maria Ferraz

**Parágrafo Único** - A Comissão Eleitoral acompanhará o processo eleitoral da representação da sociedade civil até a instalação da Assembleia de Eleição, auxiliando os segmentos no processo de organização e habilitação de candidatos e eleitores;

**Artigo 2º** - Esta Resolução entra em vigor a partir da data da deliberação da plenária, revogando-se as disposições em contrário.

Jundiaí, 20 de dezembro de 2023.

**Daniela Ferreira Silva Polizei**

**Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Jundiaí**

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente  
Eleição de Conselheiros da Sociedade Civil  
Gestão 2024-2026****Relação dos inscritos aptos e não aptos**

Considerando o termino do mandato dos membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCAI - Gestão 2022-2024, em 22 de fevereiro de 2024, se faz necessária nova eleição dos representantes da Sociedade Civil para as vagas de titulares e suplentes, sendo que a eleição se dará em 02 de fevereiro de 2024 das 09h00 às 12h00 horas, plenária presencial, será realizada no Paço Municipal Avenida da Liberdade, s/nº - Jardim Botânico - CEP 13214-900.

I – Para aqueles com o objetivo de atendimento às crianças e aos adolescentes, sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas e projetos diretos às crianças e aos adolescentes: **Vagas: 02(Titulares) e 02(Suplentes)**

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	aptos	Não aptos
01	Adriana Aparecida de Oliveira Vitorino	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida	X		X	
02	Gláucia Gabriela de Lima	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida		X	X	
03	Fernanda Franquelim Medeiros	Casa Transitória Nossa Senhora Aparecida		X	X	
04	Thalita Rosado Ventorini	Associação ALMATER	X		X	
05	Cristiane Aparecida Palma	Associação ALMATER		X	X	
06	Sirlei Aparecida Marchiori	Associação ALMATER		X	X	
07	Esther Novaes Gomes Pereira	Cáritas Diocesana de Jundiaí	X		X	
08	Maria Polli Mendes Pereira	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X	
10	Nelson Ortega Boratino	Cáritas Diocesana de Jundiaí		X	X	

**ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

11	Roseli Aparecida Marinho	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO	X		X	
12	Thiago Ferreira Quintanilha	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO		X	X	
13	Kelly Isabelly Godoyh da Cruz	Associação de Ensino Social Profissionalizante - ESPRO		X	X	
14	Maria Aparecida da Silva	Associação Comunidade de Casa de Nazaré		X	X	
15	Bruno Barbosa	Associação Comunidade de Casa de Nazaré		X	X	
16	Diane Aparecida Queiroz da Rocha	Centro de Integração Empresa-Escola CIEE	X		X	
17	Doroti de Brito	Lar Creche Wilson de Oliveira		X	X	

II – Para aqueles com o objetivo de assessoramento ou assessoria técnica: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças ou prestem assessoria técnica, financeira ou política a movimentos sociais, grupos populares e de usuários com vista a fortalecer seu protagonismo e promover a capacitação para profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. **Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).**

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	apostos	Não aptos
01	Maria Roseli Maestrello	ATEAL Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem	X		X	
02	Mariza Cavenaghi Argentino Maia Pomilio	ATEAL Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	
03	Isis Stella Gottardi Maia Parmezano	ATEAL Associação Terapêutica de Estimulação Auditiva e Linguagem		X	X	

III – Para aqueles com o objetivo de defesa e garantia de direitos: sendo aquelas que, de forma continuada, permanente e planejada prestam serviços, executam programas ou projetos voltados prioritariamente para defesa, promoção e efetivação dos direitos de crianças e adolescentes. **Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).**

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	apostos	Não aptos
01	Lucila Aparecida Miachelin	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA Jundiaí	X		X	
02	Italo Gustavo da Costa	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA Jundiaí		X	X	
03	Rafael Baptista da Silva	Centro de Defesa da Criança e do Adolescente CEDECA Jundiaí		X	X	
04	Paula Regina Rosa Rosales	Associação Acolhimento Bom Pastor	X		X	
05	Bruna Cruz Eloi dos Reis	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X	
06	Barbara Fernandes de Oliveira	Associação Acolhimento Bom Pastor		X	X	
07	Lidiane Ribeiro da Silva	Associação de Educação do Homem do Amanhã de Jundiaí - Guardinha	X		X	
08	Marina Cerionei Catetano Martins	Associação de Educação do Homem do Amanhã de Jundiaí - Guardinha		X	X	
09	Aline Lima da Silva	Associação de Educação do Homem do Amanhã de Jundiaí - Guardinha		X	X	

IV – Para aqueles com o objetivo de representação de trabalhadores e profissionais de áreas afins, desempenhada por organizações como sindicatos, associações e conselhos profissionais. **Vagas: 02 (Titulares) e 02 (Suplentes).**

	Inscritos	Entidades	Candidatos	Delegados	apostos	Não aptos
01	Sebastião Nereu da Veiga	Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo	X		X	
02	Elaine Cristina Oliveira Cardoso de Sá	Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo		X	X	
03	Ervania da Silva Teixeira	Conselho Central de Jundiaí da Sociedade de São Vicente de Paulo		X	X	
04	Elisangela Pedroso Borges	Sindicato Dos Empregados no Comércio de Jundiaí e Região	X		X	

V – Para aqueles com o objetivo de representação de usuários dos serviços por meio de associação de moradores, conselhos gestores de serviços públicos, associação de pais e mestres, pastorais, redes comunitárias e organizações estudantis. **Vagas: 02 (Titulares) e 02**



## ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL

(Suplentes).

	Inscritos	Entidades	Cand-dida-tos	D e - l e - g a - dos	ap- tos	N ã o a p - tos
01	Janete Leonardo de Jesus	Clínica da Família Vetur Oeste	X		X	
02	Cleber Raimundo Oliveira	Clínica da Família Vetur Oeste		X	X	
03	Isabel Madalina Silveira Franca	Clínica da Família Vetur Oeste		X	X	
04	Rodrigo Piobon Rodrigues	Rede Socio-assistencial Novo Horizonte	X		X	
05	Rafaela Laurentino Batista	Rede Socio-assistencial Novo Horizonte		X	X	
06	Marina Gonçalves Neto	Rede Socio-assistencial Novo Horizonte		X	X	

## FUMAS

### ATA DE JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º: FMS.0000285/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP, CONSIDERANDO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

**RECORRENTE:** RW ENGENHARIA LTDA

#### 1. DAS PRELIMINARES

**1.1.** Trata-se de análise de **RECURSO ADMINISTRATIVO** interposto pela empresa **RW ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 03.495.291/0001-24, doravante denominada Recorrente, em face da decisão proferida pela Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL desta Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS que habilitou as empresas **WANX CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 30.126.604/0001-40, e **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 23.791.120/0001-50, do certame licitatório em epígrafe.

#### 2. DA TEMPESTIVIDADE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**2.1.** Verifica-se a tempestividade do recurso interposto, já que a Recorrente manifestou a intenção de recorrer dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data da intimação do ato (publicação da ata), nos termos do art. 109, inc. I, alínea «a» e § 1º da Lei Federal n.º 8.666/93, conforme demonstrado abaixo:

**2.2.** Data da publicação da Ata de Julgamento da Fase de Habilitação na Imprensa Oficial do Município: **29/11/2023 (quarta-feira)**.

**2.3.** Data do recebimento do recurso administrativo interposto pela Recorrente: **01/12/2023 (sexta-feira)**.

#### 3. DAS ALEGAÇÕES E DO PEDIDO DA RECORRENTE

**3.1.** Em síntese, a Recorrente insurge-se contra a decisão proferida pela CHJL pelos motivos abaixo aduzidos:

**3.2.** Em relação à empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA**, a Recorrente traz em sua peça recursal a alegação de que a mesma não apresentou a Certidão de Registro e Quitação do Profissional, com prazo de validade, na data de abertura da sessão pública, ocorrida no dia 26/09/2023, desatendendo ao disposto no subitem 3.5, alínea “e”, do Edital, no entanto, a CHJL concedeu a oportunidade de sua apresentação por meio de diligência, caracterizando-se como inclusão posterior de documento, em afronta ao art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/93.

**3.3.** Por outro lado, no que diz respeito à empresa **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, a Recorrente alega que a mesma apresentou os demonstrativos contábeis exigidos no subitem 3.4.1 do Edital, através do Sistema Público de Escriturações Digital (SPED), entretanto, não consta nas folhas do Termo de Abertura e Encerramento,

## FUMAS

Balanco Patrimonial e Demonstração do Resultado do Exercício a devida autenticação, constatada pela ausência do número do Recibo de Entrega do SPED ao final de cada página, o que torna os documentos inválidos para a comprovação de qualificação econômico-financeira da empresa, nos termos do Decreto n.º 8.683/2016.

**3.4.** Diante disso, a Recorrente requer que seja recebido o referido recurso administrativo e dado o seu provimento, inabilitando ambas as empresas do certame licitatório em epígrafe.

#### 4. DA ANÁLISE DO RECURSO ADMINISTRATIVO

**4.1.** Após leitura pormenorizada dos fatos narrados no recurso administrativo interposto, a CHJL, com o auxílio da Divisão de Contabilidade e da Procuradoria Jurídica Fundacional, **concluiu que as razões recursais merecem parcialmente prosperar**, pelos motivos expostos abaixo:

**4.2.** De um lado, no caso dos argumentos trazidos pela Recorrente contra a habilitação da empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA**, **estes não merecem prosperar**, tendo em vista que a referida empresa apresentou, na data e horário estabelecidos para abertura da sessão pública, dentro do envelope de habilitação, a Certidão de Registro Profissional e Anotações do Responsável Técnico dela, o Sr. Itamar Castagini Gimenes, emitida em 15 de setembro de 2023, e, portanto, o referido documento apresentado atende ao disposto no subitem 3.5, alínea “e”, do Edital, que exige Certidão de Registro de “pessoa física” do responsável técnico da empresa dentro do prazo de validade.

**4.3.** Como se observa no edital, a redação do subitem 3.5, alínea “e”, é duvidosa, e não menciona nada acerca da necessária apresentação de “quitação do CREA ou CAU” do responsável técnico da empresa. Portanto, nesse caso, a exigência estaria atendida.

**4.4.** Contudo, considerando que as demais empresas apresentaram a mencionada Certidão de Registro Profissional e Quitação, foi solicitado por meio de diligência da CHJL, a complementação das informações já constantes dos autos, acerca do “prazo de validade” da Certidão de Registro Profissional apresentada do responsável técnico, o que foi levado a efeito, com fulcro no artigo 43, §3º da Lei 8.666/1993.

**4.5.** Desta forma, não se verifica qualquer ilegalidade ou irregularidade na aplicação da Lei. O Edital foi cumprido entre as partes, não tendo ocorrido violação ao princípio da isonomia, ao contrário, viabilizou-se o caráter competitivo do certame.

**4.6.** Ademais, oportuno mencionar que no curso do processo licitatório, deve a Administração Pública sanar falhas formais, pautando-se pelo princípio do formalismo moderado, prevalecendo o conteúdo sobre o formalismo extremo. Do contrário, ilegalidade haveria, se a FUMAS não tivesse dado oportunidade de complementar a referida Certidão de Registro Profissional por meio das diligências conferidas pelo artigo 43, §3º, da Lei em comento.

**4.7.** Nesse sentido, confirmam-se as jurisprudências do Tribunal de Contas da União:

*Acórdão 357/2015 – Plenário, data da sessão: 04/03/2015, Relator: Bruno Dantas, Enunciado:*

*“Falhas formais, sanáveis durante o processo licitatório, não devem levar à desclassificação da licitante. No curso de procedimentos licitatórios, a Administração Pública deve pautar-se pelo princípio do formalismo moderado, que prescreve a adoção de formas simples e suficientes para propiciar o adequado grau de certeza, segurança e respeito aos direitos dos administrados, promovendo, assim, a prevalência do conteúdo sobre o formalismo extremo, respeitadas, ainda, as praxes essenciais à proteção das prerrogativas dos administrados.”*

*Acórdão 3615/2013 – Plenário, data da sessão: 10/12/2013, Relator: Valmir Campelo, Enunciado:*

*“É irregular a desclassificação de empresa licitante por omissão de informação de pouca relevância sem que tenha sido feita a diligência facultada pelo art. 43, §3º, da Lei 8666/1993.”*

**4.8.** Dessa forma, a diligência da CHJL foi adequada e propícia ao complementar a certidão de registro do profissional apresentada nos autos, com sua data de validade, (conforme redação da alínea “e”), e caso não o fizesse afastaria da disputa a licitante, com inegável prejuízo ao caráter competitivo do certame.

**4.9.** Como se isso não bastasse, observa-se que a abertura da licitação se deu em 26 de setembro de 2023 e a Certidão de Registro Profissional e Quitação do Sr. Itamar Castagini Gimenes, válida até 31/12/2023, foi emitida online, com data de 15/09/2023, constatando-se que anteriormente à abertura do certame, a situação de registro do profissional encontrava-se plenamente regular.

**4.10.** Dentre as finalidades da diligência temos a de sanar irregularidade ou omissão na apresentação de certidões, que podem ser obtidas online, possibilitando uma decisão acertada pela comissão acerca da habilitação ou inabilitação da licitante, na medida em que se presta a esclarecer ou complementar a instrução do processo.



## FUMAS

4.11. Portanto, a diligência, nestes casos, tornar-se “dever” da Administração, visando complementar a instrução do processo, motivo pelo qual vai de encontro aos princípios da verdade material, da competitividade, do formalismo moderado, e além do que prestigia a competição mediante a manutenção da disputa de licitantes que tenham praticado falha passível de saneamento.

4.12. De outro lado, no que concerne ao caso dos argumentos trazidos pela Recorrente contra a habilitação da empresa **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, estes merecem prosperar, tendo em vista a ausência do número do recibo às margens das demonstrações contábeis apresentadas pela empresa, tais como no “RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL” e nos “TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO”, uma vez que a ausência às margens da escrituração pode caracterizar que esta não compreende a escrituração relativa ao recibo de entrega apresentado.

4.13. Adicionalmente, em consulta ao site da Secretaria da Receita Federal, verificou-se que a declaração apresentada pela empresa foi substituída em 01/09/2023 às 10:41:46 horas, ou seja, com tempo hábil para apresentar na sessão de abertura da licitação, que ocorreu em 26/09/2023, às 9:30 horas, a escrituração substituída com recibo número 2F.72.02.E5.09.C7.6A.61.19.7E.B3.5F.3D.FE.08.E8.26.63.DC.2B, em contrapartida foi apresentada a escrituração substituída, com recibo de número 38.B8.98.A6.19.1F.E6.5B.D0.98.BB.BE.15.48.6D.11.1B.87.4E.F2, que na ocasião já não tinha mais validade.

4.14. Ainda, geram dúvidas as razões da substituição, haja vista que, via de regra, conforme as Normas Brasileiras de Contabilidade, as retificações de erros devem ser feitas na escrituração do exercício vigente, exceto em casos de erro material, conforme Instrução Normativa DREI N° 82, de 19/02/2021, a saber:

*Art. 17. Os termos de autenticação poderão ser cancelados quando lavrados com erro material, mediante iniciativa da Junta Comercial ou do titular da escrituração.*

*§ 1º A retificação de lançamento feito com erro, em livro já autenticado pela Junta Comercial, deverá ser efetuada nos livros de escrituração do exercício em que foi constatada a sua ocorrência, observadas as Normas Brasileiras de Contabilidade.*

*§ 2º O livro já autenticado pela Junta Comercial não será substituído por outro, de mesmo número ou não, contendo a escrituração retificada.*

4.15. Posteriormente, foi realizada diligência para que a empresa apresentasse os demonstrativos com anotações as margens que os caracterizassem como parte integrante do recibo apresentado, bem como, apresentasse esclarecimentos sobre a ausência das referidas anotações nas demonstrações, além de esclarecimentos adicionais que julgasse necessário, contudo, a mesma apenas ratificou os documentos que já havia apresentado anteriormente sem algum acréscimo ou esclarecimento.

### 5. DA DECISÃO DA CHJL

5.1. Face ao exposto acima, a CHJL decide por **DAR PROVIMENTO PARCIAL** ao recurso interposto, mantendo **HABILITADA** a empresa **WANX CONSTRUTORA LTDA** e declarando **INABILITADA** a empresa **JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**.

Jundiaí, 23 de janeiro de 2024.

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Presidente da CHJL

JULIANO MARIGHETTO  
Membro da CHJL

JULIANA SOLI RABELO  
Membro da CHJL

### ATA DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO

REF.: CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 01/2023

PROCESSO SEI N.º: FMS.0000285/2023

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONSTRUÇÃO DE 26 (VINTE E SEIS) UNIDADES HABITACIONAIS TÉRREAS, EM LOTES DO BAIRRO RECANTO NOVO - JUNDIAÍ/SP, CONSIDERANDO MÃO DE OBRA DE SERVIÇOS COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS.

Após análise do recurso administrativo interposto pela empresa RW ENGENHARIA LTDA no dia 01/12/2023, a Comissão de Habilitação e Julgamento de Licitações - CHJL da Fundação Municipal de Ação Social – FUMAS **RESOLVE:**

- **HABILITAR** as empresas discriminadas abaixo, por atenderem integralmente as exigências editalícias quanto aos documentos de

habilitação:

- RW ENGENHARIA LTDA;
- J.S.O. CONSTRUÇÕES LTDA;
- WANX CONSTRUTORA LTDA.

- **INABILITAR** a empresa JEA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA, por não atender integralmente ao subitem 3.4 do Edital, conforme justificativas expostas no Ata de Julgamento.

AGENDAR para o dia 05 de fevereiro de 2024, às 09h30min, na sede da Fundação, localizada na Avenida União dos Ferroviários, 2.222 – Ponte de Campinas – Jundiaí/SP, a continuidade do certame para abertura do envelope(s) “Proposta” do(s) licitante(s) habilitado(s).

Jundiaí, 24 de janeiro de 2024.

MARCOS VALENTIM REYNALDO  
Presidente da CHJL

JULIANA SOLI RABELO  
Membro da CHJL

JULIANO MARIGHETTO  
Membro da CHJL

## PODER LEGISLATIVO

### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMPRA DIRETA n° 4/2024;

PROCESSO n° 7.228-0/2023;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: PAPEL SULFITE;

Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):

**ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. ME.** - Item 01.

### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO n° 7.228-0/23;

COMPRA DIRETA n° 4/2024;

Em: 24/01/2024;

ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

OBJETO: PAPEL SULFITE;

"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato n° 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. ME.....R\$ 12.000,00.**

### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO N° 34/2024;

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;

CONTRATADA: ECO PAPER SERVIÇOS DIVERSOS LTDA. ME.;

VALOR TOTAL R\$ 12.000,00;

OBJETO: PAPEL SULFITE

COMPRA DIRETA N° 4/2024.

### EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO N° 365

Processo n° 87.972;

Contrato n° 365, Termo Aditivo n° 3, assinado em 18/01/2024;

Objeto: Serviço de manutenção técnica preventiva e corretiva de uma plataforma hidráulica para deficientes físicos, incluindo o fornecimento de peças;

Contratante: Câmara Municipal de Jundiaí;

Contratada: Bass Tech Comércio e Serviços em Elevadores Ltda.;

Valor total: R\$ 6.579,90;

Vigência: 12 meses;

Teor do Adendo: 1) Fica prorrogado por 12 meses o Contrato n° 365, a partir de 18 de fevereiro de 2024; 2) O valor previsto na cláusula sétima fica corrigido pelo percentual de 4,26% com base no IPC-SP (FIPE) significando o novo valor total em R\$ 6.579,90 que serão pagos em 12 parcelas mensais de R\$ 548,32.

## PODER LEGISLATIVO

### ATO Nº. 889, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Autoriza a baixa e o descarte de bens do patrimônio da Edilidade.

A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º. Ficam autorizados a baixa e o descarte de bens inservíveis com os seguintes números de patrimônio: 3762 (APARELHO DE FAX / MARCA PANASONIC / PAPEL TERMICO / MODELO KXFT932BR), 3760 (APARELHO DE FAX / MARCA PANASONIC / PAPEL TERMICO / MODELO KXFT932BR), 4339 (APARELHO TELEFONICO / GIGASET DA 100 / MARCA SIEMENS), 4312 (APARELHO TELEFONICO / GIGASET DA 100 / MARCA SIEMENS) e 4296 (APARELHO TELEFONICO / GIGASET DA 100 / MARCA SIEMENS).

Art. 2º. Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ALBINO  
Presidente

Registrado e publicado na Câmara Municipal de Jundiaí, em vinte e quatro de janeiro de dois mil e vinte e quatro (24/01/2024).

LUCIANA M. P. RIVELLI AMÉLIO  
Diretora Administrativa

### PORTARIA Nº 4594, DE 24 DE JANEIRO DE 2024

Nomeia o Sr. EMERSON MOURA LEITE, para o cargo de Assessor Parlamentar, de provimento em comissão, símbolo CC-1, do QPL.

#### RESUMO DO DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO DO CHEFE DE ADMINISTRAÇÃO DE BENS E SERVIÇOS

COMPRA DIRETA nº 3/2024;  
PROCESSO nº 62-0/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: DETERGENTE AUTOMOTIVO;  
Adjudicamos o objeto desta licitação a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s):  
**ARTHUR BARRETO COSTA ME.** - Item 01.

#### DESPACHO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO nº 62-0/2024;  
COMPRA DIRETA nº 3/2024;  
Em: 24/01/2024;  
ÓRGÃO GESTOR: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
OBJETO: DETERGENTE AUTOMOTIVO;  
"Face ao que consta dos autos, e de acordo com o Ato nº 865, de 27/03/2023, homologamos o objeto da presente licitação, como segue":

**ARTHUR BARRETO COSTA ME.**.....R\$ 149,98.

#### EXTRATO DE EMPENHO

EMPENHO Nº 36/2024;  
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ;  
CONTRATADA: ARTHUR BARRETO COSTA ME.;  
VALOR TOTAL R\$ 149,98;  
OBJETO: DETERGENTE AUTOMOTIVO;  
COMPRA DIRETA Nº 3/2024.

### PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2023 - PROCESSO Nº 5811/2023 DELIBERAÇÃO

O pregoeiro da Câmara Municipal de Jundiaí, designado pela Portaria nº 4589/2024, usando de suas atribuições legais;  
Considerando as semelhanças entre as propostas elaboradas pelas licitantes A. M. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e CONSERVI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA.;  
Considerando a diligência realizada através do Of. Pregoeiro nº 01/2024 visando apurar as similitudes das propostas;  
Considerando a ausência de resposta das licitantes;  
Considerando que a falta de manifestação caracterizou a aceitação tácita de que as propostas não atenderam o item 3.2, alínea "d" do Edital;  
Considerando o Despacho nº 252 da Procuradoria Jurídica,

#### DELIBERA:

- Ficam desclassificadas as propostas das licitantes A. M. SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA e CONSERVI CONSTRUÇÃO SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA. do certame;
- Pelo prosseguimento do certame e reabertura da sessão pública no próximo dia 30/01/2024 às 9h com a licitante remanescente;
- Fica estabelecido que eventuais deliberações acerca do presente processo nº 5811/2023, Pregão Presencial nº 11/2023, serão publicadas na Imprensa Oficial do Município de Jundiaí e no site <http://www.jundiai.sp.leg.br> para conhecimento de todos os interessados.

Jundiaí, 25 de janeiro de 2024.

THIAGO M. DE A. GIOLO  
Pregoeiro

COM  
**AÇÕES  
SIMPLES,**  
A GENTE  
COMPLICA A VIDA  
DO MOSQUITO



VERIFIQUE SE CAIXAS D'ÁGUA E  
RESERVATÓRIOS ESTÃO  
FECHADOS.





**APP JUNDIAÍ**  
A PREFEITURA A  
UM TOQUE DE VOCÊ!



**TELEFONES  
ÚTEIS**



ACOMPANHE A PREFEITURA  
NAS REDES SOCIAIS.



SERVIÇOS AO  
**CIDADÃO**